

Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.

PROCESSO

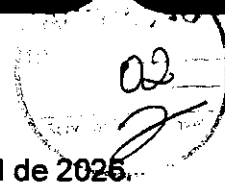
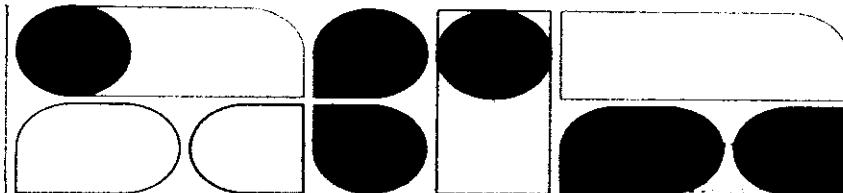
Nº 1189/2026

DATA: 13/04/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde e
Saneamento.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA.



Memorando Nº 206/2026

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de abril de 2025.

À Sua Excelência, a Senhora.

CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

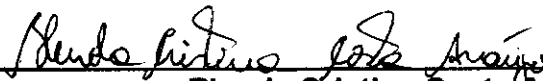
Assunto: Abertura de processo licitatório – fornecimento de materiais de limpeza pesada.

Senhora Prefeita,

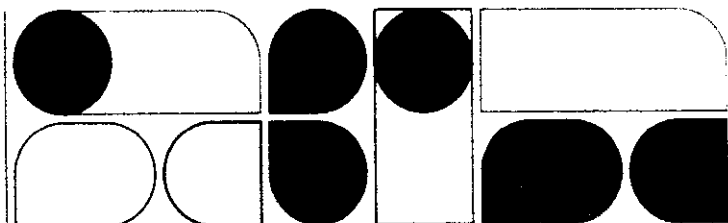
Solicita-se autorização para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme termo de referência em anexo.

As despesas decorrentes serão custeadas com recursos do Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

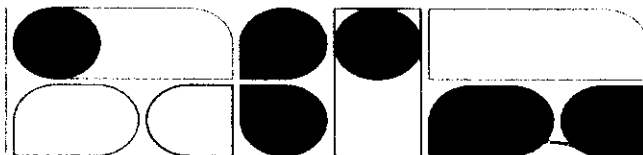
Atenciosamente.



Blenda Cristina Costa Araújo
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 009/2025 – GPSAL



Assinatura: _____
Carimbo: _____
Data: _____

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 004/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Responsável pela demanda: **Priscilla Nascimento
Benevides Alves**

Portaria: **Nº 053/2025- GPSAL**

E-mail: licitacaosemussal@gmail.com

Telefone: **(98) 98404-1630**

Fonte de Recursos: **Manutenção e Funcionamento da
Secretaria de Saúde/ Manutenção e Funcionamento das
Unidades Básicas de Saúde/ Manutenção do Centro de
Atenção Psicossocial/ Manutenção e Funcionamento da
Vigilância Epidemiológica/ Manutenção e
Funcionamento da Vigilância Sanitária**

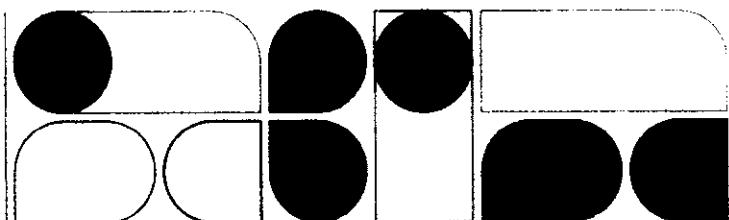
Data: **23/03/2026**

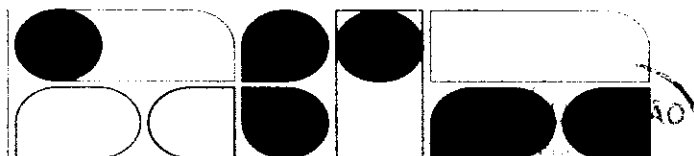
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Materiais de limpeza pesada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento a as demais unidades vinculadas a ela, no município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes/MA, juntamente com suas unidades vinculadas, necessita da aquisição de materiais de limpeza pesada para garantir condições adequadas de higiene e salubridade em seus ambientes de trabalho e atendimento ao público. A manutenção da limpeza é essencial para assegurar a qualidade dos





serviços prestados, especialmente em locais de grande circulação de pessoas e em áreas críticas de saúde, onde o risco de contaminação é elevado.

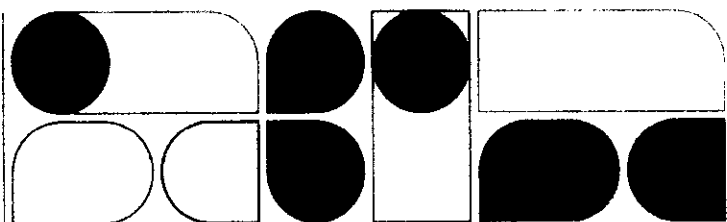
A contratação desses materiais é fundamental para prevenir riscos sanitários, reduzir a proliferação de agentes patogênicos e assegurar ambientes seguros tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam os serviços da Secretaria. Além disso, trata-se de medida indispensável para o cumprimento das normas e regulamentações da Vigilância Sanitária, que exigem padrões rigorosos de higiene em unidades de saúde e espaços administrativos.

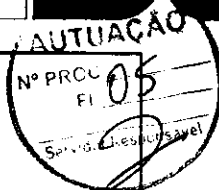
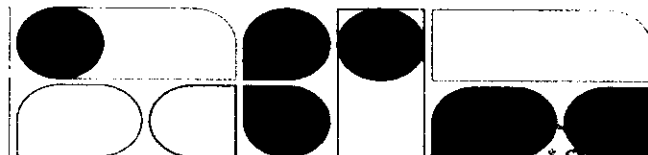
A aquisição também contribui diretamente para a eficiência e continuidade dos serviços públicos, uma vez que ambientes limpos e organizados favorecem o bom desempenho das atividades e reforçam a credibilidade da administração municipal perante a população.

Dessa forma, a presente demanda encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, em especial no que se refere ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público. A medida é necessária e urgente para garantir a manutenção das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, justificando plenamente a formalização da demanda.

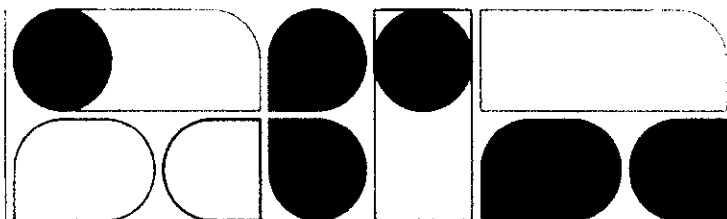
QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

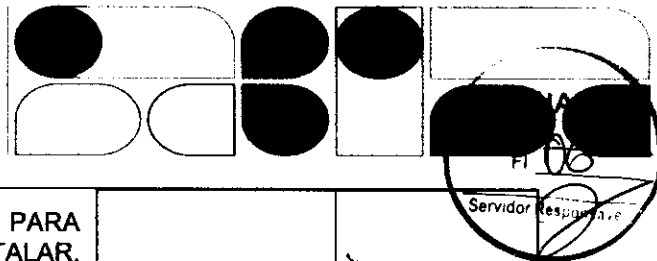
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL
1.	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS	UNIDADE	120
2.	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS,	UNIDADE	200



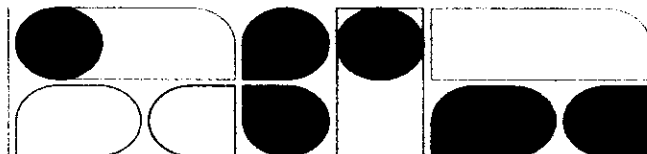


	UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, ENZOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
3.	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE EFICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	UNIDADE	5.000
4.	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2.500
5.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENTZIMÁTICA COM ATÉ 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXAR RESÍDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO ENDOSCÓPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA	UNIDADE	380
6.	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L	UNIDADE	3.000





7.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS.	UNIDADE	400
8.	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO-HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS	UNIDADE	80
9.	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS.	UNIDADE	650
ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL			
Embora não tenha sido inicialmente previsto no planejamento anual da Secretaria, a presente contratação estará em conformidade com o PPA, LDO e LOA. Ademais, conforme estabelecido no Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º, a expressão "poderá" é utilizada em relação à elaboração do PCA, o que reforça que, apesar disso, a necessidade da contratação permanece evidente.			
FONTE DE RECURSOS			
PROJETO/ATIVIDADE:		ELEMENTO DA DESPESA:	



2.029- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.033- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.036- MANUTENÇÃO DO CENTRO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.116- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.040- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

ENCAMINHAMENTO

07
2

Santo Antônio dos Lopes – MA, 23 de março de 2026.

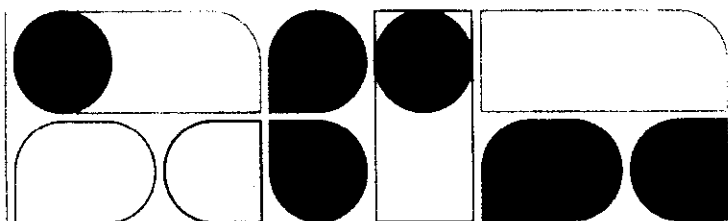

PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

FISCAL DE CONTRATOS

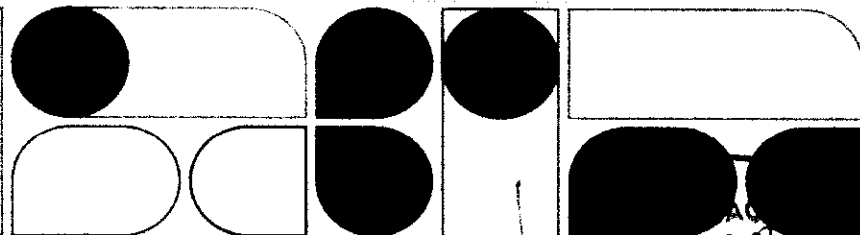
Portaria nº Nº053/2025 – GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº 009/2025 – GPSAL



Assinatura do(a) responsável
Assinatura do(a) responsável
Assinatura do(a) responsável
Assinatura do(a) responsável
Assinatura do(a) responsável



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento refere-se a lei nº 14.133/2021. O ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – DO OBJETO

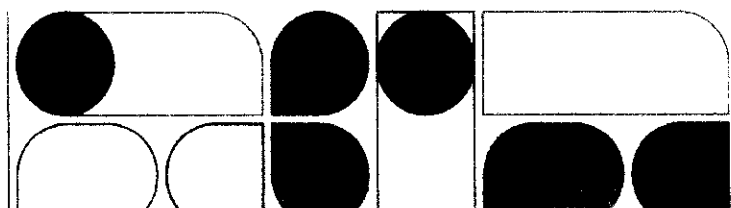
Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o levantamento de quantitativos necessários, com vistas a encontrar a melhor solução para o fornecimento de produtos para limpeza pesada, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como as unidades vinculadas a ela no município de Santo Antonio dos Lopes.

2 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

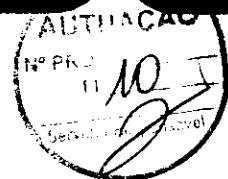
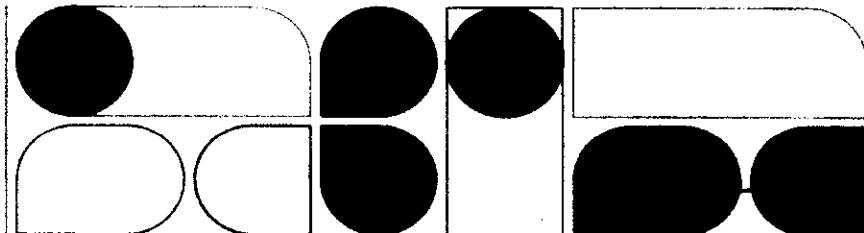
2.1 A contratação dos produtos de limpeza pesada mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene e salubridade nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes. O atendimento às normas sanitárias e de saúde pública exige que os ambientes estejam devidamente limpos e desinfetados, prevenindo a propagação de doenças e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

2.2 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, a aquisição de tais produtos é indispensável para que não haja interrupção das atividades essenciais de saúde. A ausência de insumos adequados comprometeria diretamente a prestação dos serviços, colocando em risco tanto os profissionais quanto os usuários das unidades de saúde.

2.3 Além disso, a contratação atende ao princípio da economicidade previsto na legislação, uma vez que a aquisição planejada e em quantidade adequada evita desperdícios e reduz custos decorrentes de compras emergenciais ou fragmentadas. O levantamento prévio dos



Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes
Rua Manoel de Albuquerque, s/nº - Centro - Santo Antônio dos Lopes - PE
Telefone: (81) 3333-1111 - E-mail: saude@stalo.pe.gov.br



a qualidade do atendimento prestado à população.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

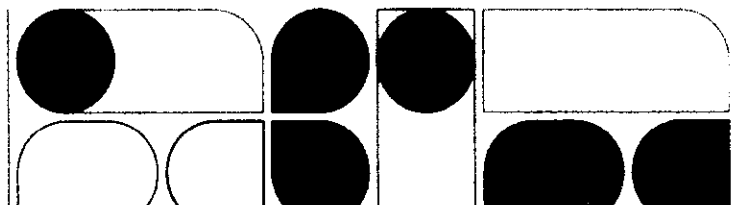
4.1 O objetivo desta contratação é a obtenção de produtos de limpeza pesada, por meio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de aquisições indispensáveis à Administração Pública, visando manter a assepsia nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

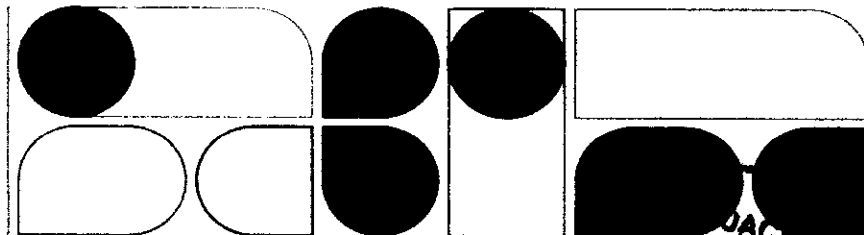
4.2 Os materiais a serem adquiridos são fundamentais para atender às necessidades no Hospital Municipal Dr. Zerbine, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, do Centro Municipal de Referência em Transtorno do Espectro Autista, do Centro de Saúde da Mulher, da Farmácia Básica, do Centro de Especialidades Médicas, das 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, do Departamento de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, e Sanitária do município. Esses itens são essenciais para garantir a higiene, limpeza e a organização necessária, evitando a proliferação de vírus e bactérias.

4.3 A empresa contratada deverá cumprir todas as legislações, normas e regulamentos pertinentes, sejam eles federais, estaduais ou municipais, direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento dos materiais. Durante a execução do contrato, será de sua responsabilidade:

- a. Assegurar o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e sociais, especialmente em relação aos trabalhadores envolvidos no contrato.
- b. Quitar todos os impostos, taxas e tributos aplicáveis até a entrega definitiva dos materiais.

4.4 Os materiais que compõem o objeto do contrato são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos com base em especificações amplamente aceitas no mercado. A contratada deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização, por parte da contratante, da gestão dos recursos destinados





ao contrato.

4.5 Também será incumbência da contratada adotar práticas de gestão que respeitem os direitos trabalhistas dos colaboradores envolvidos na execução do contrato, bem como garantir a observância de normas de segurança, saúde ocupacional e procedimentos internos.

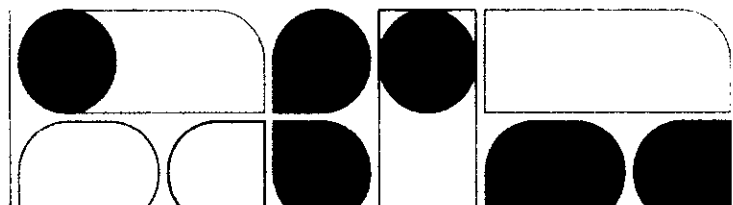
4.6 A fiscalização do fornecimento abrangerá o monitoramento de metas e procedimentos descritos no Termo de Referência ou no contrato, podendo resultar na aplicação de penalidades, como a retenção de pagamentos, em caso de não conformidade com as obrigações contratuais.

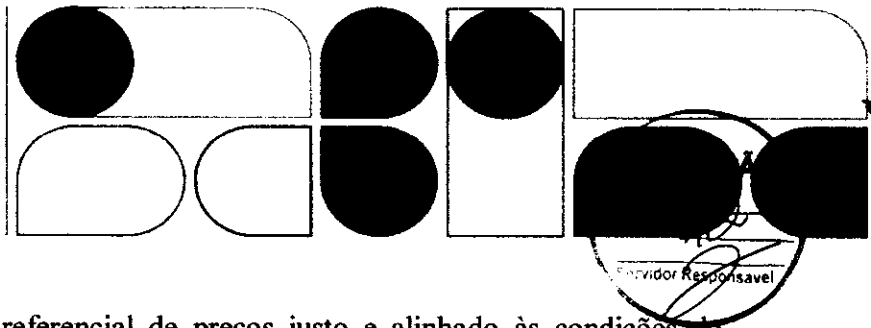
4.7 A contratada deverá assegurar a entrega dos materiais de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, além de implementar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis). A responsabilidade pela execução do contrato será integralmente da empresa adjudicada, sendo vedada a recusa no fornecimento dos itens contratados devido a limitações de capacidade operacional.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Com o intuito de atender à demanda identificada, a alternativa mais viável é realizar a aquisição, fundamental para suprir as necessidades da SOLICITANTE. Esses itens são amplamente disponíveis no mercado por meio de fornecedores conceituados e especializados.

5.2 A pesquisa realizada foi fundamentada em consultas ao Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A pesquisa de preços reflete o compromisso com a legalidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a utilização de dados provenientes de processos licitatórios similares é uma prática amplamente recomendada, pois





contribui para a formação de um referencial de preços justo e alinhado às condições de mercado.

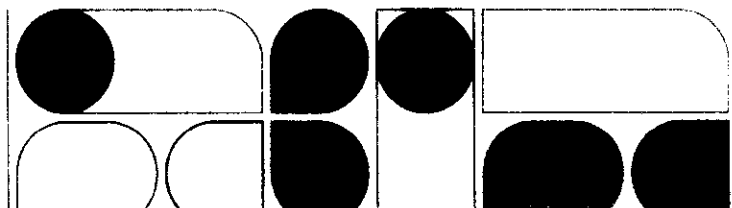
5.3 A aquisição dos materiais de limpeza pesada será realizada de forma estratégica por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa modalidade permite que todos os itens necessários sejam adquiridos de maneira planejada, minimizando o impacto financeiro e proporcionando maior flexibilidade para atender às demandas operacionais da SOLICITANTE e das unidades vinculadas.

5.4 Os elementos aqui citados, enquadram-se na categoria de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações amplamente aceitas no mercado. Dessa forma, a seleção do fornecedor deve ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, o que garante eficiência, competitividade e transparência em todo o processo de contratação.

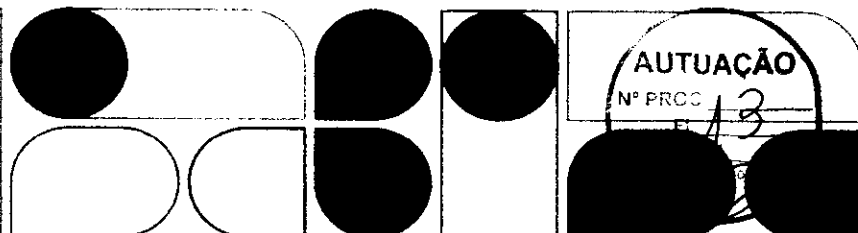
5.5 Além disso, os itens apresentam facilidade de fornecimento e entrega, visto que sua produção e armazenamento seguem padrões amplamente disponíveis no mercado. Essa característica assegura que o fornecimento ocorra dentro dos prazos estipulados, contribuindo para a continuidade das atividades das unidades atendidas e garantindo a regularidade dos serviços prestados.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Para o ano de 2026, os quantitativos foram calculados com o objetivo de ampliar a escala de aquisição e maximizar a eficiência no uso dos recursos públicos. A estimativa baseou-se em uma pesquisa de preços de acordo com os resultados obtidos mediante consulta ao Portal de Compras Públicas, facilmente acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, onde se obteve acesso ao **Registro de Preços nº 10/2025** realizado pelo próprio município de Santo Antônio dos Lopes, conforme documento que segue em anexo, contendo a data e horário específico da pesquisa. Esse processo licitatório foi reutilizado por conter todos os objetos da contratação pretendida por esta administração, tanto em termos de especificações técnicas quanto de condições de

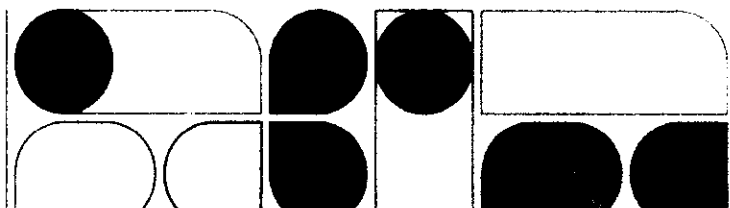


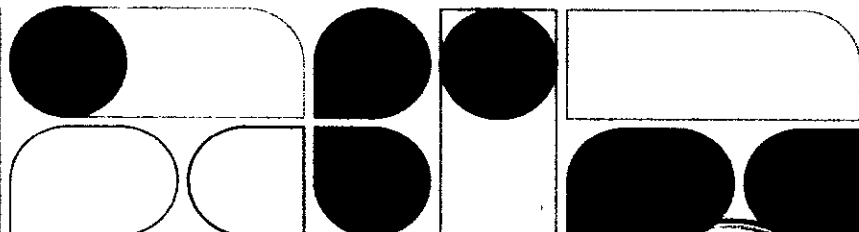
Assinado eletronicamente no
Sistema de Registro de Preços nº 10/2025
em 10/05/2025 às 14:00h
por: [Assinatura]



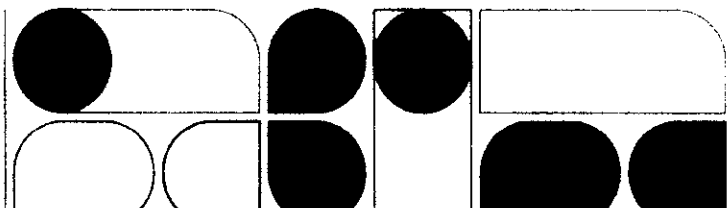
mercado, garantindo, assim, a obtenção de parâmetros confiáveis na forma e quantidades que segue:

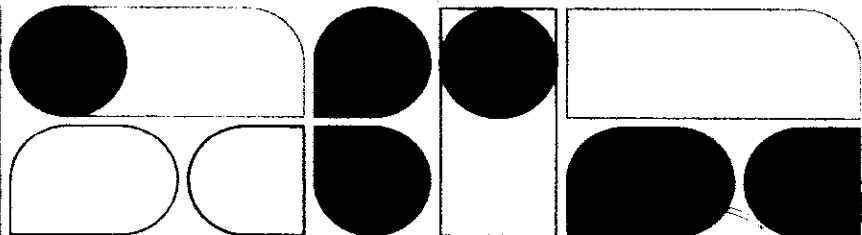
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10- 12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS	UNIDADE	120	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00
2.	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, ENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00



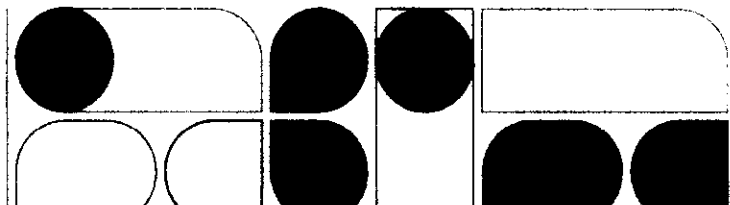
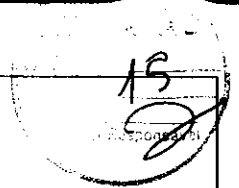


3.	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE E FICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	UNIDADE	5.000	R\$ 117,26	R\$ 586.300,00
4.	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
5.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM ATE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IONICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NAO DEIXAR RESIDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RAPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS OTICAS E MATERIAL VIDEO ENDOSCOPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA	UNIDADE	380	R\$ 77,03	R\$ 29.271,40
6.	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE	UNIDADE	3.000	R\$ 15,80	R\$ 47.400,00

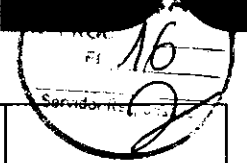
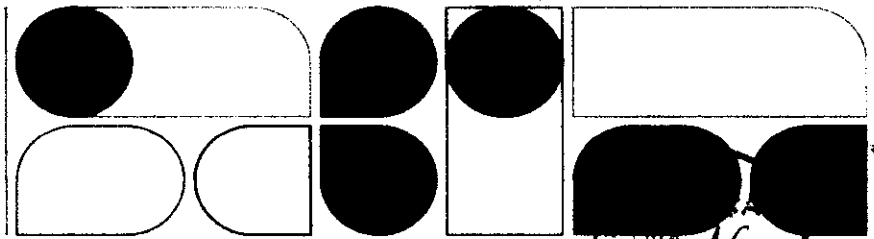




	UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L				
7.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS.	UNIDADE	400	R\$ 768,00	R\$ 307.200,00
8.	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO- HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS	UNIDADE	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00
9.	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EMEQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A	UNIDADE	650	R\$ 96,28	R\$ 62.582,00



Assinatura e rubrica do responsável pelo processo.



	11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS.				
--	---	--	--	--	--

6.2 Destaca-se que as quantidades mencionadas neste ETP têm caráter abrangente, pois considera-se que a Administração tem liberdade para ajustar conforme as necessidades identificadas. Os quantitativos foram projetados para atender plenamente às demandas da SOLICITANTE e dos órgãos a ela associados, ao longo de 12 (doze) meses.

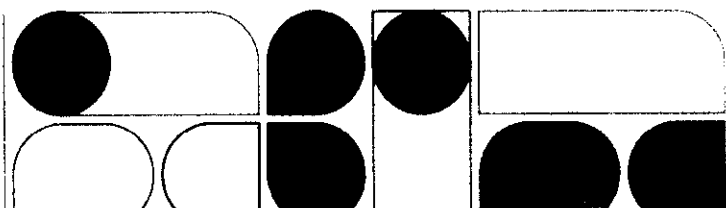
6.3 Ressalta-se que a estimativa de quantitativos nesta aquisição trará benefícios de escala, uma vez que maiores volumes de aquisição tendem a resultar em melhores condições de preço, favorecendo a Administração Pública. Além disso, apenas os itens efetivamente contratados serão empenhados, garantindo maior eficiência e otimização dos recursos.

6.4 É importante enfatizar que a aquisição planejada também levará em conta a possibilidade de ajustes durante a execução do contrato, permitindo maior flexibilidade para a Administração Pública. Essa abordagem garante que as reais demandas dos órgãos envolvidos sejam atendidas de maneira mais precisa, evitando desperdícios ou aquisições desnecessárias e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

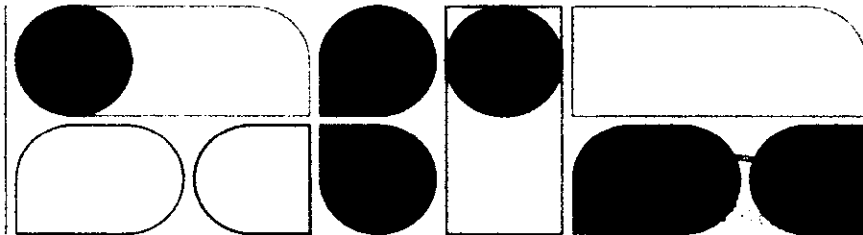
7- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 A partir da análise das características de utilização, das quantidades de materiais necessários, dos períodos previamente estabelecidos e dos valores estimados, conclui-se que a **aquisição** se apresenta como a alternativa mais adequada, vantajosa e alinhada com os princípios da Administração Pública. Essa modalidade oferece a possibilidade de garantir a melhor relação custo-benefício, considerando tanto a qualidade como a procedência dos produtos disponíveis no mercado.

7.2 Adicionalmente, a escolha pela aquisição direta reflete a busca pela eficiência e pela



Assinatura do(a) Responsável Técnico(a):
Assinatura do(a) Responsável Administrativo(a):



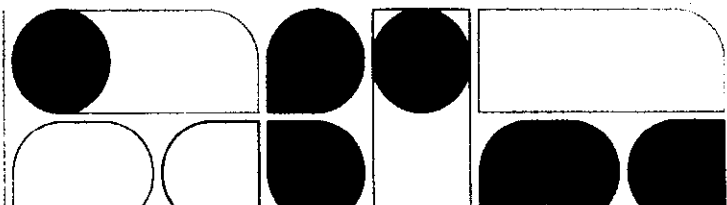
conveniência na gestão pública, ao atender às necessidades da Administração de forma ágil e estratégica. Essa solução é fundamentada na ampla oferta de itens no mercado, permitindo que os produtos sejam obtidos de fornecedores com experiência consolidada e capacidade comprovada, garantindo a qualidade requerida.

7.3 Outro ponto relevante está relacionado à flexibilidade desta modalidade de aquisição. Ela possibilita uma melhor adaptação às demandas emergentes, permitindo que a Administração ajuste as quantidades e itens contratados conforme a realidade de consumo, sem comprometer a eficiência dos serviços prestados. Essa abordagem reduz riscos de desperdício e otimiza os recursos disponíveis, beneficiando diretamente a gestão pública.

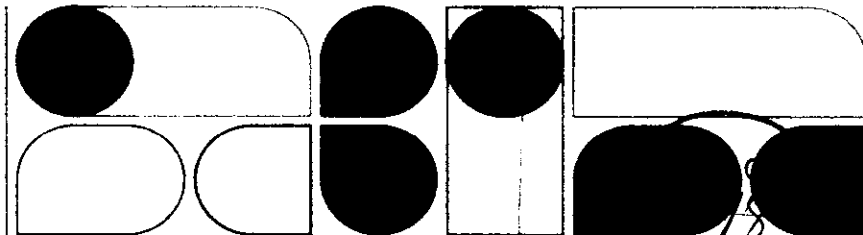
7.4 Por fim, considera-se que essa solução promove ganhos econômicos e operacionais importantes. Ao centralizar as aquisições em um único processo, a Administração Pública pode aproveitar benefícios de escala, obtendo condições financeiras mais favoráveis e ampliando a transparência e a competitividade na escolha dos fornecedores. Assim, reforça-se a confiança na capacidade de atender plenamente às demandas da SOLICITANTE.

8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

8.1 Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca com base em pesquisa de preço, de acordo com os resultados obtidos mediante consulta ao Portal de Compras Públicas, facilmente acessado pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, onde se obteve acesso ao **REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO- Nº 10/2025**, realizado pelo próprio município de Santo Antônio dos Lopes, conforme documentos que seguem em anexos, e constatamos que o valor global da ordem é de **R\$ 1.101.951,40 (Um milhão, cento e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado.



Assinatura e
Carimbo do
Responsável
Pelo Processo



Servidor Responsável

8.2 É relevante destacar que o montante mencionado acima tem o propósito exclusivo de servir como parâmetro inicial para estimar o valor da contratação, não devendo ser interpretado como um valor definitivo ou absoluto de mercado. Essa abordagem visa estabelecer uma base sólida para o planejamento e a condução do processo de aquisição, garantindo que os custos estimados estejam alinhados às práticas e variações encontradas no mercado.

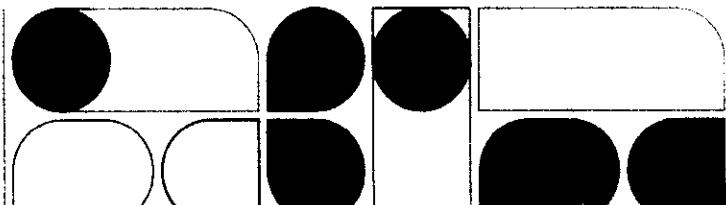
8.3 A pesquisa e os cálculos realizados seguiram rigorosamente as diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto regulamentador da matéria. Essas normas são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a economicidade nos processos de contratação pública, promovendo maior segurança jurídica e alinhamento com os princípios que regem a Administração Pública.

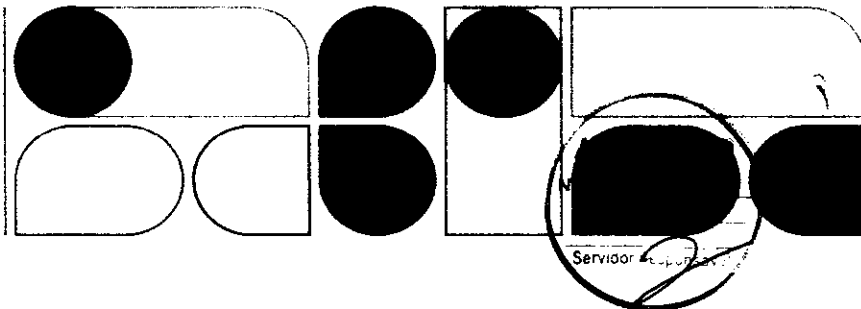
8.4 Além disso, enfatiza-se que a metodologia empregada na pesquisa priorizou a coleta de dados de fontes confiáveis e relevantes, contribuindo para a precisão na definição do valor estimado. Essa estimativa também serve como ferramenta estratégica para nortear a escolha do fornecedor, possibilitando uma análise comparativa durante o processo de contratação, de forma a garantir a melhor relação entre custo, qualidade e eficiência.

9 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza pesada, indispensáveis para garantir a manutenção adequada das instalações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Santo Antônio dos Lopes. Esses insumos são fundamentais para assegurar condições de higiene, salubridade e segurança, contribuindo diretamente para a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

9.2 A escolha pela aquisição decorre da ampla disponibilidade desses materiais no mercado, fornecidos por empresas especializadas e reconhecidas pela qualidade de seus produtos. Tal característica assegura que a Administração Pública possa contar com fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas, garantindo eficiência e confiabilidade no processo





de contratação.

9.3 A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas ao Portal de Compras Públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa prática reforça o compromisso com a legalidade e a busca pela proposta mais vantajosa, utilizando como referência dados provenientes de processos licitatórios similares, o que contribui para a formação de um parâmetro justo e alinhado às condições reais de mercado.

9.4 A estratégia de aquisição será conduzida por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que permite maior flexibilidade e planejamento na contratação. Essa opção possibilita que os itens sejam adquiridos conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos financeiros da Administração.

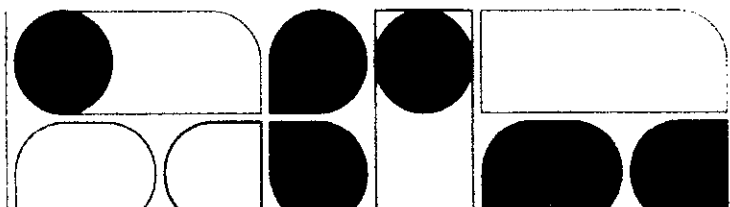
9.5 Os materiais enquadram-se na categoria de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, com base em especificações técnicas amplamente aceitas no mercado. Essa classificação viabiliza a utilização do Pregão Eletrônico como forma de seleção do fornecedor, garantindo competitividade e transparência.

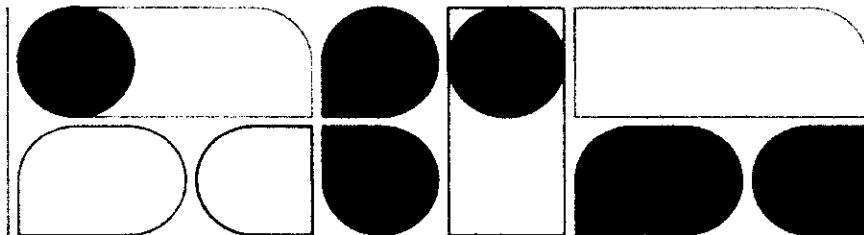
9.6 A adoção do Pregão Eletrônico, aliado ao Sistema de Registro de Preços, assegura que o processo de contratação seja conduzido com eficiência, ampliando a participação de fornecedores e promovendo a obtenção de propostas mais vantajosas. Essa combinação fortalece os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

9.7 Outro aspecto relevante da solução é a facilidade de fornecimento e entrega dos produtos. Por serem elementos de fabricação padronizada e amplamente disponíveis, sua aquisição não enfrenta barreiras logísticas significativas, o que garante que os prazos estipulados sejam cumpridos e que as atividades da SOLICITANTE não sofram interrupções.

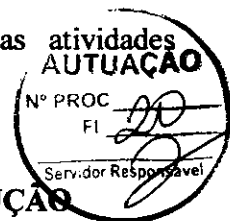
9.8 A adoção dessa solução também contribui para a padronização dos insumos utilizados, permitindo maior controle sobre a qualidade dos materiais adquiridos e assegurando que todos os setores atendidos recebam produtos compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas. Isso fortalece a uniformidade dos serviços de limpeza e manutenção.

9.9 Em síntese, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração Pública, ao conjugar legalidade, economicidade, eficiência e transparência. A aquisição de materiais de limpeza pesada por meio do Sistema de Registro de Preços e do Pregão Eletrônico





representa a alternativa mais adequada para garantir a continuidade das atividades institucionais, com segurança e qualidade.



10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

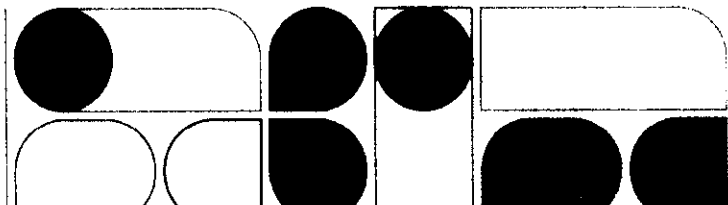
10.1 A aquisição dos itens necessários para reposição e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento será realizada de forma parcelada, adotando-se a modalidade de licitação por menor preço por item. Essa estratégia se justifica pelo fato de os itens serem divisíveis, permitindo o parcelamento sem prejuízo à integridade do conjunto de materiais licitados, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração.

10.2 Além disso, o parcelamento da aquisição proporciona maior flexibilidade e competitividade ao processo licitatório, permitindo que diferentes fornecedores participem e sejam contratados de acordo com suas especialidades. Essa abordagem também otimiza os recursos públicos, garantindo que cada item seja adquirido pelo menor custo possível, sem comprometer a qualidade ou a eficiência dos materiais e equipamentos.

10.3 A fundamentação dessa estratégia está prevista no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a divisão do objeto licitado, garantindo transparência e alinhamento com os princípios da Administração Pública. Essa modalidade permite que a Secretaria administre suas demandas de forma estratégica, assegurando equilíbrio entre economicidade e adequação às condições do mercado.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1 A aquisição de materiais de limpeza pesada, deve ser planejada de forma estratégica, visando não apenas suprir a necessidade operacional, mas também otimizar custos e recursos. Dessa forma, o presente estudo técnico preliminar busca demonstrar os impactos positivos da





implementação de uma política de compras eficiente, destacando a economicidade e a melhor alocação de recursos.

11.2 A escolha criteriosa de fornecedores, a compra em grandes quantidades e a busca por produtos de alta durabilidade são medidas que contribuem diretamente para a redução dos custos operacionais. Além disso, a adoção de contratos de fornecimento a longo prazo possibilita preços mais competitivos e diminuição de despesas com pedidos frequentes.

11.3 Uma aquisição planejada minimiza desperdícios e reduz a necessidade de reposições constantes, permitindo que os colaboradores foquem suas atividades em tarefas estratégicas. Além disso, o treinamento da equipe para o uso correto dos produtos evita excessos no consumo e amplia a eficiência dos processos de higienização.

11.4 A implementação de um sistema de controle de estoque eficiente reduz desperdícios e garante a utilização racional dos materiais adquiridos. A escolha de produtos biodegradáveis e recicláveis também contribui para a sustentabilidade e pode gerar redução de custos com descarte e gestão ambiental.

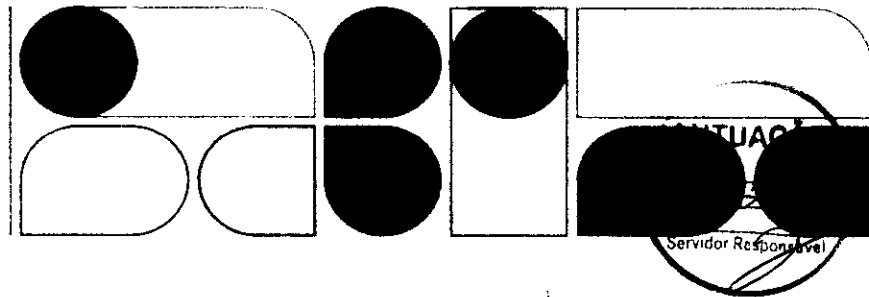
11.5 Por meio dessas estratégias, é possível assegurar que a aquisição atenda aos princípios da economicidade e do aproveitamento racional dos recursos, promovendo um impacto positivo na gestão e na operação da organização.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação em questão não resulta em impactos ambientais diretos, uma vez que se trata da aquisição de materiais de limpeza pesada amplamente disponíveis no mercado e de uso cotidiano. Pelo contrário, a solução busca promover impactos positivos ao meio ambiente, mediante a inclusão da responsabilidade ambiental como requisito obrigatório para a futura contratada.

12.2 Todo o fornecimento deverá considerar aspectos relacionados à composição, características e componentes sustentáveis dos produtos, em conformidade com os Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de observar critérios de sustentabilidade





nas contratações públicas. Dessa forma, a Administração assegura que os insumos adquiridos estejam alinhados às práticas de consumo responsável e à redução de impactos ambientais.

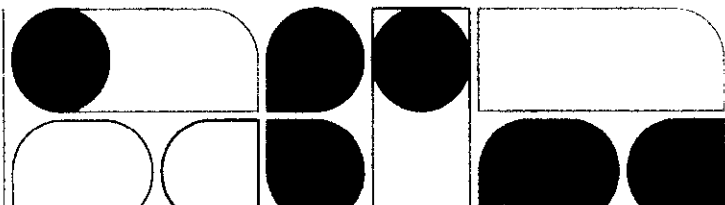
12.3 Ademais, a contratada deverá garantir o cumprimento das Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT relativas ao gerenciamento e destinação de resíduos sólidos. Essa exigência reforça o compromisso da Administração Pública com a preservação ambiental, assegurando que os materiais adquiridos sejam utilizados e descartados de forma adequada, em conformidade com padrões técnicos e regulatórios vigentes.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não é necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para alcançar os objetivos desta aquisição. Destaca-se, adicionalmente, que a aquisição destinada a suprir as demandas da SOLICITANTE e dos demais órgãos vinculados a ela não estabelece vínculo empregatício entre os funcionários da Contratada e a Administração. Fica vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta entre esses indivíduos.

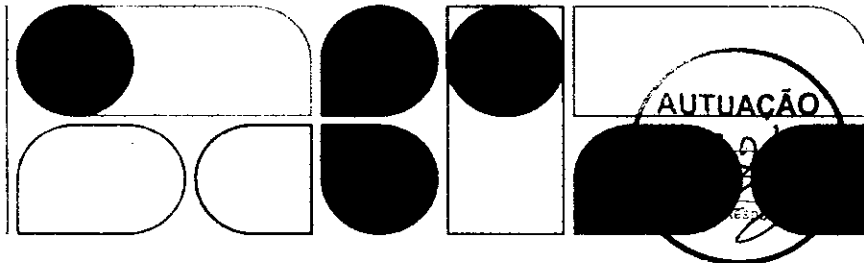
14- ANÁLISE DE RISCO

Para garantir o sucesso na aquisição e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de Santo Antônio dos Lopes, é fundamental adotar uma abordagem estratégica que minimize os riscos identificados na matriz. A implementação de medidas mitigatórias, como inspeções de qualidade, planejamento logístico eficiente e cumprimento rigoroso das normas legais e ambientais, assegura uma aquisição transparente, responsável e alinhada com os objetivos institucionais. Assim, além de atender às demandas específicas, a iniciativa fortalece práticas de gestão pública sustentável e eficiente, como demonstra a tabela a seguir:



RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Crítico	Estabelecer cláusulas contratuais de prazo e penalidades; selecionar fornecedores confiáveis.
Fornecimento de produtos fora da especificação	Baixa	Alto	Moderado	Definir especificações técnicas claras; exigir amostras e certificados de qualidade.
Oscilação de preços no mercado	Alta	Médio	Significativo	Utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) para garantir estabilidade e previsibilidade.
Impactos ambientais por descarte inadequado	Média	Médio	Moderado	Exigir conformidade com normas da ABNT (NBR) sobre resíduos sólidos; incluir cláusulas ambientais.
Risco de saúde ocupacional no manuseio	Média	Alto	Crítico	Treinamento dos servidores; fornecimento de EPIs adequados; fiscalização do uso correto.
Falta de competitividade no processo licitatório	Baixa	Médio	Moderado	Garantir ampla divulgação do edital; utilizar pregão eletrônico para ampliar participação.
Problemas logísticos no transporte	Média	Médio	Significativo	Planejamento de rotas e prazos; exigir logística sustentável dos fornecedores.
Descontinuidade de fornecimento	Baixa	Alto	Moderado	Incluir cláusulas de fornecimento contínuo; manter fornecedores alternativos cadastrados.

15- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO



15.1 A análise deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a aquisição dos materiais é viável, trazendo benefícios significativos para a administração. A economia gerada decorre da compra em maior escala, reduzindo os custos unitários e proporcionando melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

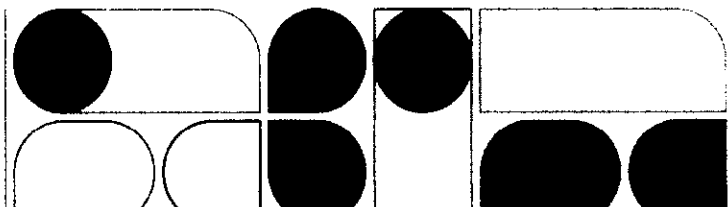
15.2 Além disso, a eficiência do processo é reforçada pela diminuição dos custos administrativos, uma vez que a redução na fragmentação das licitações evita gastos desnecessários com procedimentos repetitivos. A padronização dos materiais contribui para a efetividade da operação, garantindo uniformidade na qualidade dos produtos adquiridos.

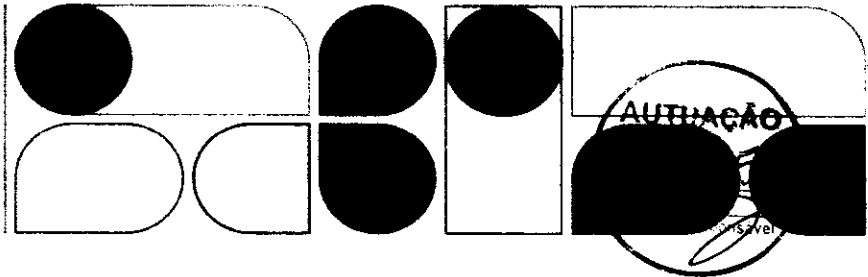
15.3 A contratação atende plenamente às necessidades identificadas, com benefícios alinhados às expectativas e custos projetados dentro dos parâmetros estimados. Os riscos envolvidos no processo são considerados administráveis, não comprometendo a execução eficiente da aquisição. Diante desses fatores, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável e atende aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 Com base no estudo realizado, constatou-se a viabilidade da contratação, considerando aspectos essenciais como a adequação orçamentária e a existência de empresas consolidadas no mercado, especializadas na comercialização desses itens para a Administração Pública Municipal. A análise contemplou a necessidade de assegurar um fornecimento contínuo e eficiente, prevenindo possíveis desabastecimentos e garantindo que futuras aquisições sejam conduzidas de maneira estratégica e planejada.

16.2 Além disso, a pesquisa reforçou a importância da escolha de fornecedores experientes, capazes de atender à demanda com qualidade e pontualidade, minimizando riscos operacionais e promovendo maior segurança na execução do contrato. A viabilidade da contratação também se apoia na economicidade, visto que a seleção criteriosa das empresas envolvidas permite a otimização dos custos e a garantia de melhores condições de aquisição.





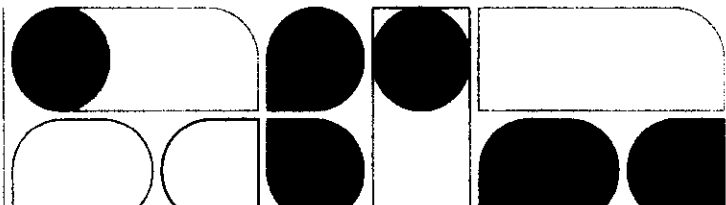
16.3 Dessa forma, considerando os fatores analisados, conclui-se que a presente contratação apresenta-se como uma solução eficiente e adequada às necessidades da Administração Pública Municipal, proporcionando benefícios diretos à gestão dos recursos e à continuidade dos serviços essenciais.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de abril de 2026.

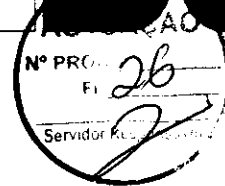
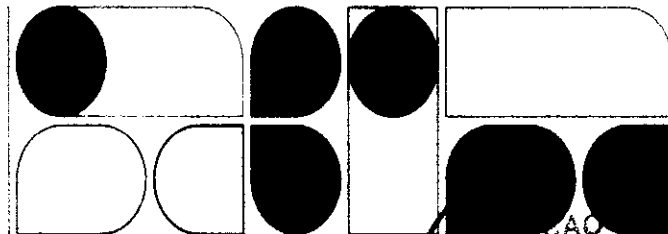
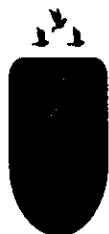
PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES

Fiscal Contratual

PORTARIA Nº 053/2025 – GPSAL



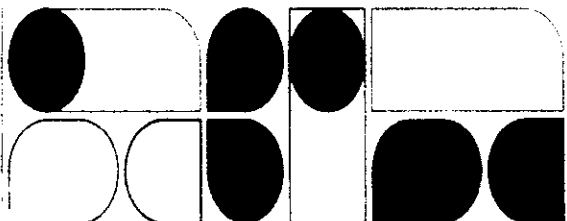
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM
SANTO ANTÔNIO - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA - 55.100-000
FONE: (11) 3333-3333 - FAX: (11) 3333-3333
E-MAIL: sa@sa.santoantoniodoslopes.ma.gov.br



ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- (ETP)

"O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado no dia 30 de março do corrente ano, por meio de pesquisa de mercado conduzida no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com o objetivo de identificar as especificações técnicas, características dos produtos disponíveis, bem como obter uma estimativa de preços praticados no mercado. Essa etapa preliminar visa subsidiar a futura contratação com dados atualizados e coerentes com a realidade do mercado, garantindo economicidade, eficiência e transparência no processo de aquisição."



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO
 Registro de Preços Eletrônico - 10/2025



AF CAVALCANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 53.275.413/0001-45 - Endereço: R QUATORZE - CEP: 65636370 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 98131-5705

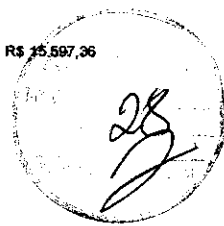
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA PRINCIPAL)	RICEK	RICEK	300,00 UN	R\$ 768,00	R\$ 230.400,00
0009	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA RESERVADA)	RICEK	RICEK	100,00 UN	R\$ 768,00	R\$ 76.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 307.200,00	

TON DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.719.153/0001-10 - Endereço: Travessa Antonio Lobo - CEP: 65415000 - UF: MA - Município: Coroatá - Telefone: (99) 9912-6637

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUCAO MULTENZIMATICA COM ATE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO ESPUMANTE E NAO DEIXAR RESIDUOS; A SOLUCAO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RAPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MEDICOS. NAO DANIFICAR FIBRAS OTICAS E MATERIAL VIDEO ENDOSCOPICO. APRESENTAÇÃO: GALAO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METALICO DE INVIOABILIDADE. DILUICAO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE AGUA (COTA EXCLUSIVA)	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUCAO MULTIEN	ASFER	380,00 UN	R\$ 77,03	R\$ 29.271,40
0011	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODORE CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS. (COTA PRINCIPAL)	Detergente desincrustante com proprieda	START	488,00 UN	R\$ 96,28	R\$ 46.984,64



0012	DETERGENTE DESINCORUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECIFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCORUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS, PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS. (COTA RESERVADA)	Detergente desincrustante com propriedade	START	162,00 UN	R\$ 96,28	R\$ 15.597,36
------	--	---	-------	-----------	-----------	---------------



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 91.853,40

ZAV DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.162.049/0001-25 - Endereço: AV MARIO ANDREAZA, AMSTERDA/SL11/OLHO DAGUA - CEP: 65068500 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 8497-6403

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARAALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10-12%. COM 7 POSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS (COTA EXCLUSIVA)	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARAALV	BECKER	120,00 UN	R\$ 285,00	R\$ 34.200,00
0002	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFICIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSILIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFICIES. CARACTERISTICA FISICA E QUIMICA: SOLUCAO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSICAO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRACAO ATRAVES DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALAO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIQUIDO HIPE	BECKER	200,00 UN	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
0003	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGENIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATORIO DE AVALIACAO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE EFICACIA FRENTE A CANDIDA ALBICANS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREOS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII. EMBALADO EM GALAO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA PRINCIPAL)	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROX	BECKER	3.750,00 UN	R\$ 117,26	R\$ 439.725,00

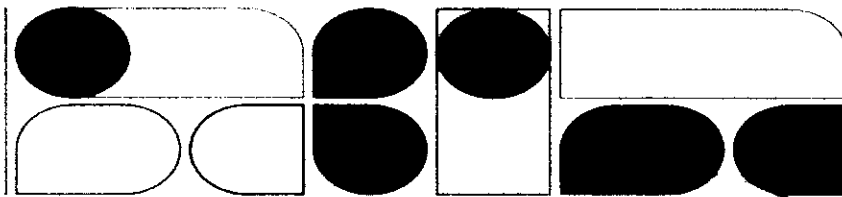


0004	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. PRINCIPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGENIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATORIO DE AVALIACAO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE EFICACIA FRENTE A CANDIDA ALBICANS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREOS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII. EMBALADO EM GALAO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA RESERVADA)	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROX	BECKER	1.250,00 UN	R\$ 117,26	
0005	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA (COTA EXCLUSIVA)	Desinfetante - Composição: À Base De Hip	BECKER	2.500,00 L	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00
0007	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IONIÇO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L (COTA EXCLUSIVA)	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTITEN	BECKER	3.000,00 UN	R\$ 15,80	R\$ 47.400,00
0010	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO - HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS (COTA EXCLUSIVA)	Hipoclorito de sódio líquido - hipoclor	CINORD	80,00 UN	R\$ 15,60	R\$ 1.248,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 702.898,00

Valor Total: R\$ 1.101.951,40





TERMO DE REFERÊNCIA

30/12/2021
2

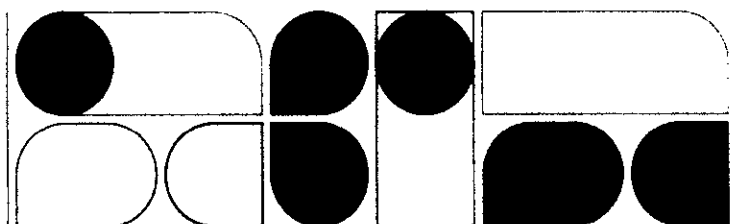
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1- DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza pesada. O objetivo é atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, garantindo a adequada assepsia dos ambientes diante do intenso fluxo de pessoas, prevenindo a proliferação de vírus e bactérias. Além disso, busca-se assegurar uma estrutura eficiente para a manutenção da limpeza, facilitando o uso dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

1.2 Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Essa classificação permite a adoção de critérios técnicos amplamente reconhecidos, assegurando a transparência do processo e a igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, a padronização facilita a comparação das propostas, garantindo que os produtos ofertados atendam às necessidades do município com eficiência e qualidade.

1.3 O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Essa legislação estabelece princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais norteiam todo o procedimento licitatório. A adoção da nova lei reforça o compromisso do município com a modernização das contratações públicas, ampliando a competitividade, promovendo maior economicidade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.



1.4 Adicionalmente, este Termo de Referência busca alinhar-se às diretrizes de planejamento e gestão pública, garantindo que os bens adquiridos sejam compatíveis com as demandas atuais e futuras, contribuindo para a manutenção da higiene, saúde e bem-estar da coletividade.

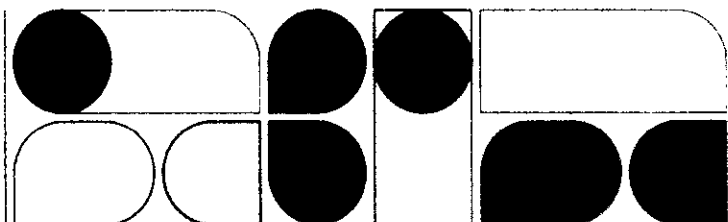
2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente despesa justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza, considerando razões de ordem prática e de interesse público. Em primeiro lugar, destaca-se a importância de garantir infraestrutura adequada às unidades de atendimento do município, permitindo que estas desempenhem suas funções administrativas e operacionais em conformidade com o princípio da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços à população.

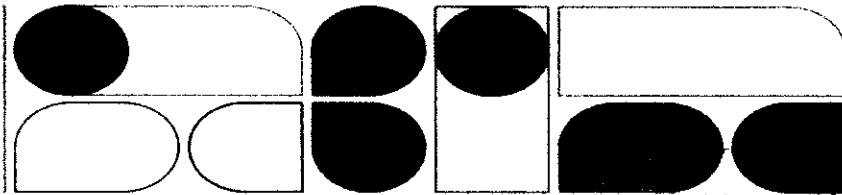
2.2. A aquisição dos materiais tem como finalidade assegurar a assepsia dos ambientes públicos, especialmente diante do grande fluxo de pessoas que circulam diariamente nas repartições municipais. Essa medida é essencial para prevenir a proliferação de vírus e bactérias, protegendo a saúde coletiva e promovendo condições seguras para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os espaços.

2.3. Além do aspecto sanitário, a contratação busca proporcionar uma estrutura mais organizada e eficiente para a manutenção da limpeza. A disponibilização adequada dos materiais higiênicos e de limpeza facilita o trabalho das equipes responsáveis, otimizando o tempo e os recursos empregados, e garantindo maior durabilidade e conservação dos ambientes públicos.

2.4. Ressalta-se também que a aquisição contribui para o cumprimento das normas de saúde e segurança vigentes, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e ao dever constitucional de zelar pelo bem-estar da coletividade. Trata-se de uma ação preventiva que reduz riscos de contaminação e assegura ambientes mais salubres, fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados pelo município.



Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço
Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço
Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço
Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço



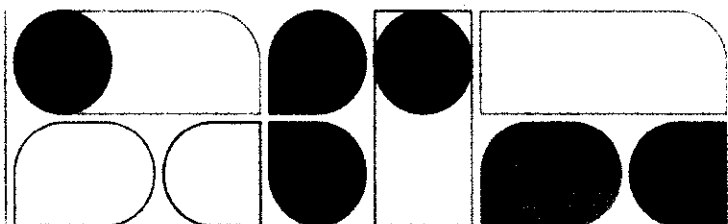
2.5. Outro ponto relevante é a economicidade da medida, uma vez que o fornecimento regular e padronizado dos materiais evita aquisições emergenciais e desordenadas, que poderiam gerar custos adicionais ao erário. Com planejamento adequado, o município garante maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

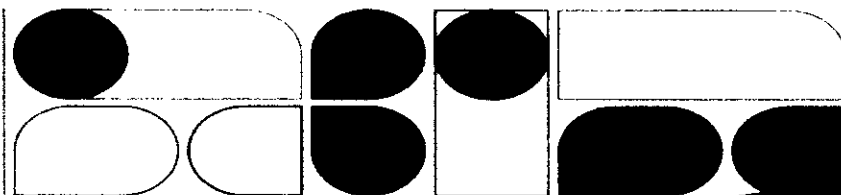
2.6. Por fim, a presente despesa reafirma o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços oferecidos e com a responsabilidade na gestão dos recursos. A contratação dos materiais de higiene e limpeza não apenas atende às demandas imediatas, mas também fortalece a infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável das atividades públicas, em benefício direto da população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

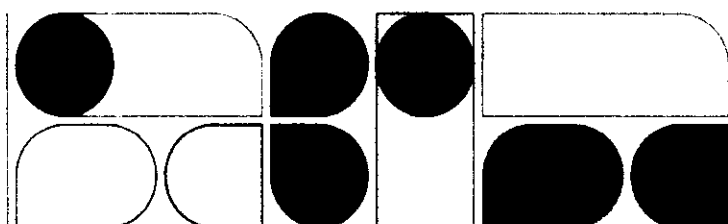
As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL
1.	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10- 12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS	UNIDADE	120





2.	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ENSOATIVOS NÃO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	200
3.	DESINFETANTE HOSPITALAR BASE DE PEROXIDO DE HÍDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HÍDROGÊNIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HÍDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE E FICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	UNIDADE	5.000
4.	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2.500
5.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENZIMÁTICA COM ATÉ 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXAR RESÍDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO ENDOSCÓPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM	UNIDADE	380



Assinado eletronicamente no Sistema de Gestão Documental da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes em 12/08/2024 às 14:00h.

Assinatura: [assinatura]

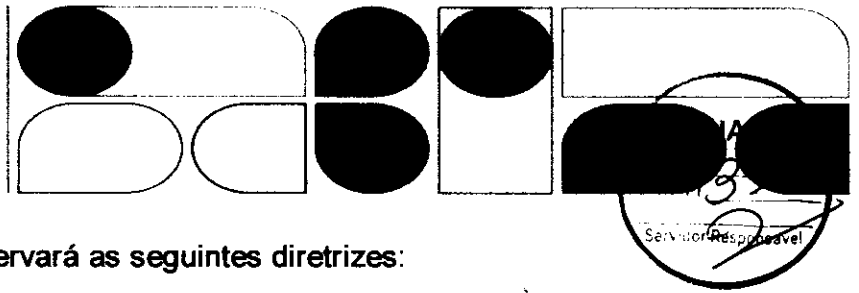
Assinatura: [assinatura]

	SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA		
6.	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L	UNIDADE	3.000
7.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS.	UNIDADE	400
8.	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO- HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS	UNIDADE	80
9.	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GREHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS.	UNIDADE	650

Para definição do quantitativo, após a análise minuciosa dos objetos existentes nos setores, constatou-se a imprescindibilidade da realização desta aquisição, tendo em vista o atual cenário. Além disso, a aquisição visa contribuir diretamente para a estruturação e otimização dos serviços públicos.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será efetuado por meio de execução indireta.



4.2. A execução do objeto observará as seguintes diretrizes:

- O objeto deverá ser entregue no endereço especificado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- A entrega deverá ocorrer nos dias e horários estipulados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto será fornecido conforme as necessidades e demandas da Secretaria, mediante a expedição da respectiva ordem de compra.

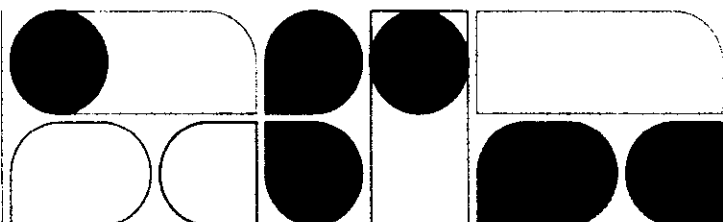
4.3. A CONTRATADA será incumbida de realizar o serviço utilizando materiais e equipamentos apropriados e indispensáveis para assegurar a execução primorosa do fornecimento, conforme detalhado na ordem de solicitação expedida pela Secretaria demandante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar — ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza pesada de forma planejada e eficiente, garantindo que todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes mantenham condições adequadas de assepsia e organização.

5.2 A implementação dessa solução envolve a seleção criteriosa de fornecedores que atendam aos padrões exigidos, assegurando a entrega dos itens conforme as especificações técnicas e prazos estipulados no contrato. Dessa forma, será possível manter um fluxo contínuo de suprimentos, evitando desabastecimento e garantindo a preservação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

5.3 O Processo Licitatório será estruturado com base no Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico como ferramenta estratégica para a contratação. O SRP se apresenta como uma solução eficiente, permitindo que as





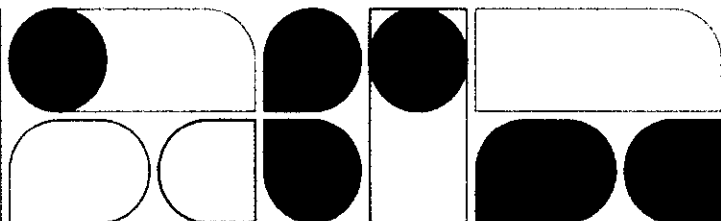
aquisições sejam realizadas de forma gradual e planejada, conforme as demandas surgirem. Esse modelo evita o comprometimento integral do orçamento e possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, promovendo o equilíbrio entre as necessidades operacionais e a responsabilidade financeira. Além disso, essa abordagem assegura um elevado nível de controle e planejamento das aquisições, maximizando os resultados e reduzindo os riscos de desperdício.

5.4 A logística de distribuição dos materiais será organizada com base na demanda real das unidades, permitindo um controle eficiente dos estoques e uma gestão otimizada dos recursos públicos. A solução contempla o fornecimento periódico e fracionado dos produtos, assegurando sua utilização de maneira racional e sustentável.

5.5 Após a conclusão do Processo Licitatório, as empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, que especifica de maneira detalhada os requisitos técnicos e operacionais, será utilizado como referência para assegurar que o fornecimento ocorra com qualidade e em estrita conformidade com as exigências da SOLICITANTE. O cumprimento do contrato será formalizado mediante a emissão da nota de empenho e será acompanhado rigorosamente para garantir que os itens entregues estejam plenamente adequados às finalidades previstas.

5.6 Além da funcionalidade dos itens adquiridos, a solução prioriza a seleção de produtos que atendam a critérios ambientais, buscando alternativas biodegradáveis e recicláveis sempre que possível. Com isso, o município reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização desses materiais.

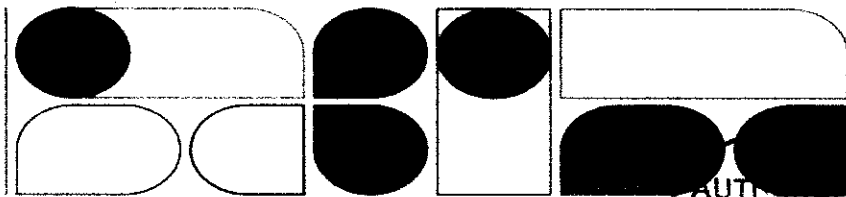
5.7 A estratégia adotada para a contratação segue as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a conformidade legal do processo licitatório. A definição dos critérios de escolha e avaliação dos fornecedores será baseada na relação custo-benefício, qualidade dos produtos e capacidade de



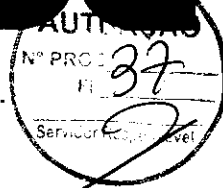
Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço:

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço:

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) Serviço:



atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária anual do Município de Santo Antônio dos Lopes para o ano de 2026, com a seguinte dotação:

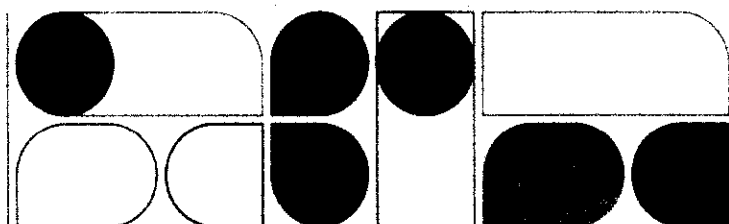
PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DA DESPESA:
2.029- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.033- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.036- MANUTENÇÃO DO CENTRO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.116- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.040- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A destinação dos recursos segue rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos competentes, garantindo transparência e responsabilidade na execução orçamentária.

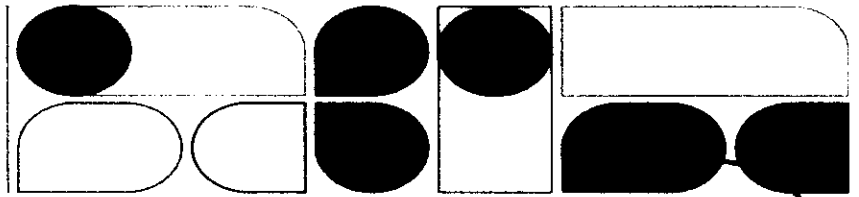
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será iniciado a partir da assinatura do contrato, enquanto o período de vigência da ata será estipulado em 12 meses. Além disso, a prorrogação da vigência do contrato poderá ser realizada, desde que sejam plenamente observados os requisitos estabelecidos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

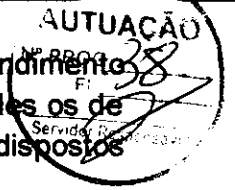
8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Assinado em: 14/06/2025
Pelo(a) Sr(a) Santo Antônio dos Lopes
Assinado em: 14/06/2025
Assinado em: 14/06/2025
Assinado em: 14/06/2025



8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67,68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



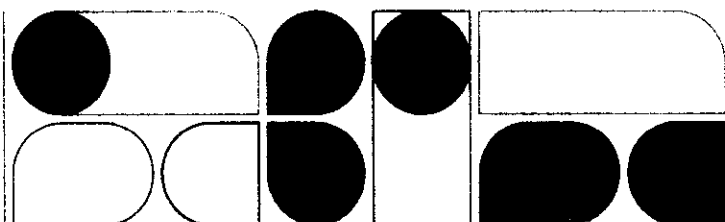
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:



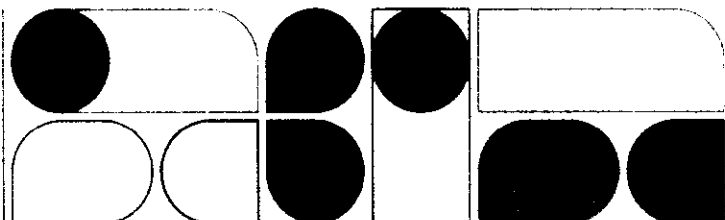
Assinatura do(a) _____
Cargo _____
Data _____

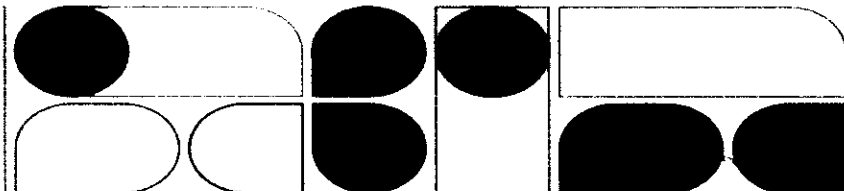


- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;





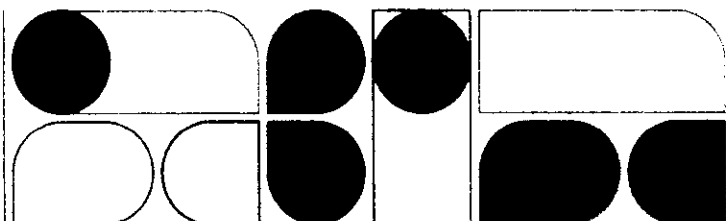
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da



situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

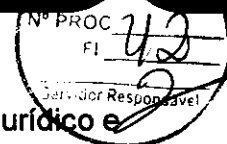
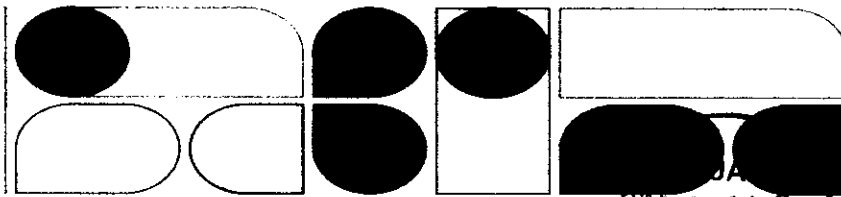
9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora: **PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES**, nomeada sob a portaria nº **Nº053/2025 – GPSAL**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O gestor do contrato, será a servidora **BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO** nomeada sob a portaria N° 009/2025 – GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato:

III- Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do

contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

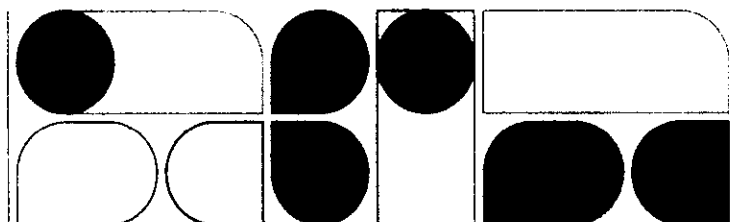
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

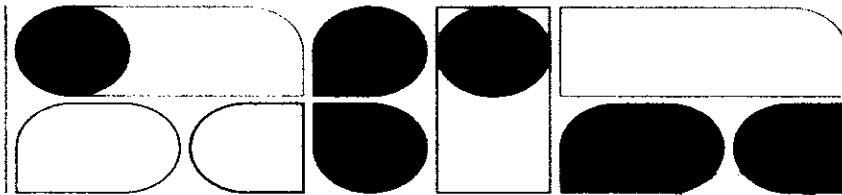
10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

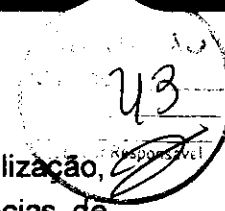
11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se





dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

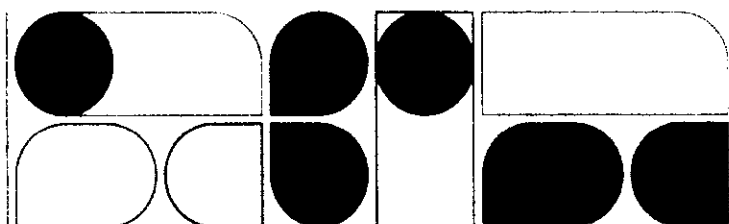
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

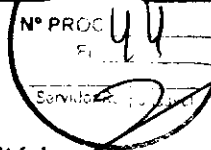
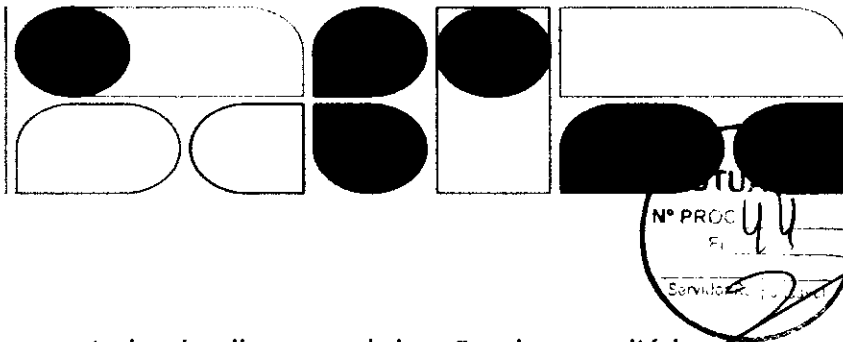
12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



Assinatura e rubrica do representante legal da CONTRATADA

Assinatura e rubrica do representante legal da CONTRATADA



1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

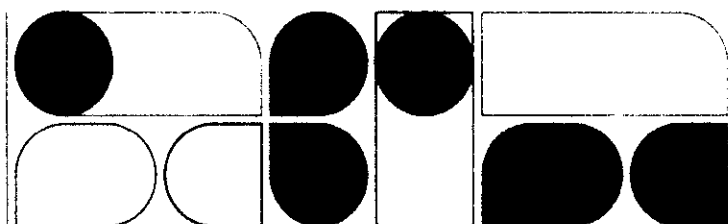
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto

- da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;



Assinatura do Representante Legal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, para fins de autenticação dos atos, no ato da assinatura do Edital.



- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

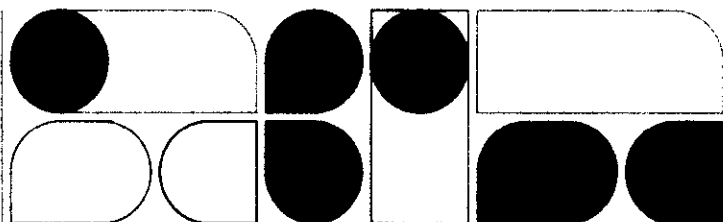
14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

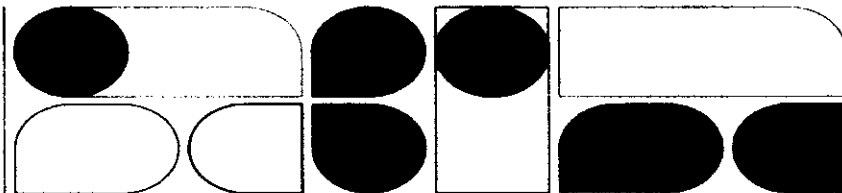
14.3. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

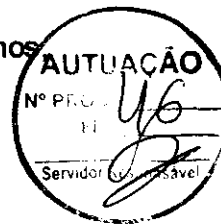
14.5. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos



[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]



chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.



15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

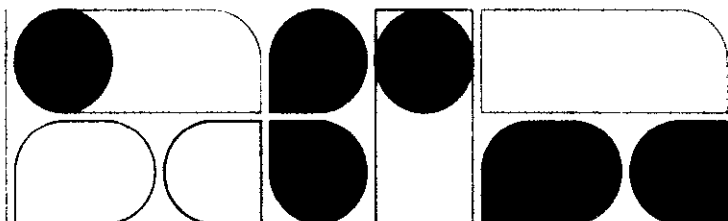
16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como finalidade subsidiar o processo de aquisição, contemplando todas as informações essenciais para a execução do fornecimento. O documento estabelece, de maneira clara e objetiva, os elementos indispensáveis à definição do objeto, bem como os critérios técnicos e administrativos para a contratação, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão pública eficiente.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 08 de abril de 2026.

Handwritten: Herb. Linden St. Mainz

BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Portaria Nº 009/2025 – GPSAL



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.



outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear BLENDA CRISTINA COSTA ARAUJO, portadora de RG Nº 017599642001-1 SESP/MA e CPF Nº 017.500.873-67, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 010/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear GUSTAVO LOPES DE SOUSA, portador de RG Nº 042262662011-7 SSP/MA e CPF Nº 608280523-28, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 011/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA CARVALHO ARAUJO DE SOUSA, portadora de RG Nº 060384792016-1 SESP/MA e CPF Nº 957.979.801-00, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 012/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ALENCAR, portador de RG Nº 1595483 SSP/PI e CPF Nº 786700713-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de janeiro de 2025.



Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCA DE SOUSA CASTRO, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

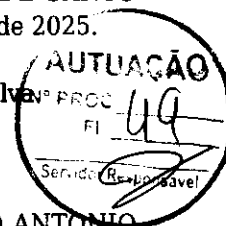
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARAÚJO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº043/2025, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 051/2025 - GPSAL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº047/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº053/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.
RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, Portaria de nomeação de cargo comissionado nº046/2025 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de Janeiro de 2025.
Publique-se, Registre e Cumpra-se.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

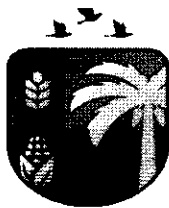




Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 13/04/2026

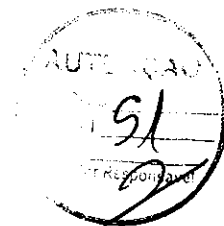
Enca Rubens 13.04.2026



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

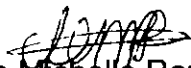


De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 13 de abril de 2026


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL

Relatório de Cotação: Materiais de limpeza pesada - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Pesquisa realizada entre 15/04/2026 08:34:14 e 24/04/2026 09:17:58

Relatório gerado no dia 24/04/2026 às 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Alvejante e desinfetante clorado para alvejamento, desinfecção e remoção de manchas de tecidos de algodão e poliéster/algodão, composto por doador d e cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. Bombona 20 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	120	R\$ 152,08 (un)	-	R\$ 152,08	1,9%	R\$ 18.249,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.105.181/0001-95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000195-1-000040/2025	29-08-2025	R\$ 183,00
2	01.210.830/0001-06 - FUNDACAO UNIRG - 01 - Comissão Permanente de Licitação	01210830000106-1-000054/2025	28-05-2025	R\$ 150,00
Valor Unitário				R\$ 166,50

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Quiminorte	Anexo 1	24/04/2026 09:27:20	R\$ 138,33
Valor Unitário				R\$ 138,33

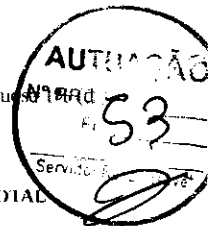
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins	MIM-692025-Pregão Eletrônico	23/10/2025	R\$ 161,07
2	22.938.732/0001-60 - Prefeitura Municipal de Curionópolis	403516	15-07-2025	R\$ 128,00
Valor Unitário				R\$ 144,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 152,08



Item 2: Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado caustico para limpeza pesada de superficies. Característica física e química: solução aquosa (10% a 10,5%). Embalagem: galão com 5 litros. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	200	R\$ 29,65 (un)	-	R\$ 29,65	0,6%	R\$ 5.930,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	02.653.361/0001-62 - FUNDACAO CENTRO DE EDUCACAO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES / 1 - Fundação Florestan Fernandes	02653361000162-1-000003/2026	16/03/2026	R\$ 25,15
2	17.894.072/0001-22 - MUNICIPIO DE IBIRACI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI	17894072000122-1-000000/2025	28/11/2025	R\$ 32,90
3	24.859.316/0001-00 - MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE / 15 - FMS	24859316000100-1-000205/2025	04/08/2025	R\$ 26,59
4	03.184.041/0001-73 - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS	03184041000173-1-000051/2025	02/06/2025	R\$ 28,90
5	MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	10766129000169-1-000017/2025	27/05/2025	R\$ 34,70

Valor Unitário R\$ 29,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,65

Item 3: Desinfetante hospitalar a base de peróxido de hidrogênio com 5 litros. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, concentrado, formulado a base de peróxido de hidrogênio. Princípio ativo peróxido de hidrogênio 4,25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	5.000	R\$ 100,94 (un)	-	R\$ 100,94	53,4%	R\$ 504.700,00

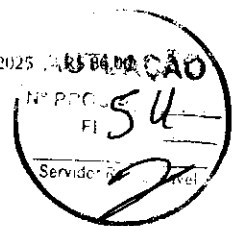
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS	06096853000155-1-000053/2025	15/12/2025	R\$ 110,64
2	11.168.270/0001-22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS - 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIAS	11168270000122-1-000035/2025	09/07/2025	R\$ 115,40

Valor Unitário R\$ 113,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.285.337/0001-54 - MUNICIPIO DE IVATUBA	016-2025-IVATUBA-PR-MUNICIPIO DE IVATUBA-PREGÃO ELETRÔNICO	01/09/2025	R\$ 98,35
2	17.894.056/0001-30 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL	63728-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-000602025-00112025	02/06/2025	R\$ 94,32



1



Valor Unitário

R\$ 92,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 100,94

Item 4: Desinfetante - composição: à base de hipoclorito de sódio | teor ativo: teor mínimo de 1% | forma física: solução aquosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 48	2.500	R\$ 8,99 (un)	-	R\$ 8,99	2,4%	R\$ 22.475,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.586.047/0001-53 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 22º Grupo de Artilharia de Campanha			Dispensa de Licitação N° 90028/2025 UASG: 160436	05/09/2025	R\$ 9,49
2	76.105.618/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			Nº Pregão: 901002025 UASG: 987481	13/08/2025	R\$ 9,80
3	76.105.618/0001-88 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO			Nº Pregão: 901002025 UASG: 987481	13/08/2025	R\$ 8,67
4	10.638.562/0001-19 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA - CRA/RR			Dispensa de Licitação N° 90001/2025 UASG: 926455	15/07/2025	R\$ 8,00
5	22.277.389/0001-50 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE			Dispensa de Licitação N° 90068/2025 UASG: 160192	28/05/2025	R\$ 9,00
Valor Unitário						R\$ 8,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Item 5: Detergente enzimático - solução multienzimática com até 5 enzimas superconcentradas. Apresentação: galão capacidade 5 litros, com selo metálico de inviolabilidade.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	380	R\$ 74,71 (un)	-	R\$ 74,71	3%	R\$ 28.389,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.207.638/0001-59 - MUNICIPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO			04207638000159-1-000014/2026	26/02/2026	R\$ 69,60
2	12.278.609/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS / 431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO			12278609000106-1-000002/2026	19/02/2026	R\$ 73,99
3	10.319.517/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA / 395 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA-SE			10319517000100-1-000001/2026	28/01/2026	R\$ 76,23
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 15 - FMS - TURVELÂNDIA			11211433000102-1-000012/2026	26/01/2026	R\$ 67,49
Valor Unitário						R\$ 71,83



Preço
Público

1 46.211.694/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Valor Unitário

Identificação Data
Licitação Preço

00000726 20-02-2025 R\$ 86,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 73,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,71

AUTUAÇÃO

33

Servidor Responsável

Item 6: Detergente - composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um | aplicação: limpeza em geral | aroma: neutro | características adicionais: ph 6,5 a 7,5 | aspecto físico: líquido. Embalagem de 5 l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/34	3.000	R\$ 16,71 (un)	-	R\$ 16,71	5,3%	R\$ 50.130,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação Data
Licitação Preço

1	96.291.141/0001-80 - SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380239 - ESP-PENITENCIARIA "NELSON VIEIRA" DE GUAREI	96291141000180-1-001830/2026	09-04-2026	R\$ 19,90
2	05.055.128/0001-76 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / 158301 - CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR	05055128000176-1-000131/2025	29-09-2025	R\$ 15,00
3	96.291.141/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP-PENIT. DE LIMEIRA	NºPregão:900132025 UASG:380271	30-06-2025	R\$ 15,50
4	00.394.429/0185-81 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE NATAL	NºPregão:900262025 UASG:120631	23-05-2025	R\$ 17,00

Valor Unitário

R\$ 16,85

Preço
Público

1 Fundo Municipal de Educação de Melgaço

Valor Unitário

Identificação Data
Licitação Preço

444680 11-12-2025 R\$ 16,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,71

Item 7: Detergente líquido concentrado para lavanderia, ph neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca. características adicionais: solúvel em água. 50 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5/5	400	R\$ 672,06 (un)	-	R\$ 672,06	28,4%	R\$ 268.824,00

Preço Compras
Governamentais

Órgão Público

Identificação Data
Licitação Preço

1	05.263.116/0001-37 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICIPIO DE ALTAMIRA/PA	05263116000137-1-000091/2025	27-10-2025	R\$ 522,12
2	76.973.692/0001-16 - MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE - 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	76973692000116-1-000094/2025	04-09-2025	R\$ 720,00
3	02.218.683/0001-83 - MUNICIPIO DE ACREUNA / 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02218683000183-1-000239/2025	29-08-2025	R\$ 759,50
4	02.056.729/0001-05 - MUNICIPIO DE RIO VERDE - 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE	02056729000105-1-000970/2025	21-08-2025	R\$ 705,16
5	01.614.517/0001-33 - MUNICIPIO DE NOVO MUNDO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT	01614517000133-1-000026/2025	18-07-2025	R\$ 653,50

Valor Unitário

R\$ 672,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 705,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 672,06



8

Item 8: Hipoclorito de sódio líquido- hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 12	80	R\$ 27,76 (un)		R\$ 27,76	0,2%	R\$ 2.220,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO			08763979000161-1-000007/2026	23/02/2026	R\$ 25,90
2	07.623.077/0001-67 - MUNICIPIO DE ITAPIOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			07623077000167-1-000077/2025	31/07/2025	R\$ 30,48
3	11.251.832/0001-05 - MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA			11251832000105-1-000049/2025	11/07/2025	R\$ 31,77
4	18.062.208/0001-09 - MUNICIPIO DE JEQUITIBA - 41 - Unidade Única			18062208000109-1-000017/2025	26/06/2025	R\$ 27,93
Valor Unitário						R\$ 29,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.123.918/0001-46 - Prefeitura Municipal de Vale Real	395119	05/06/2025	R\$ 22,70
Valor Unitário				R\$ 22,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 27,93

Media dos Preços Obtidos: R\$ 27,76

Item 9: Detergente desincrustante com propriedades específicas para remoção com máxima eficiência de sujeiras provenientes de gorduras caramelizadas e carbonizadas. Princípio ativo hidróxido de sódio galão com 5 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 20	650	R\$ 69,37 (un)	-	R\$ 69,37	4,8%	R\$ 45.090,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	40.637.159/0001-36 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA			40637159000136-1-000195/2025	11/12/2025	R\$ 59,00
2	14.790.251/0001-21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA - 1588 - Unidade Única			14790251000121-1-000003/2025	30/07/2025	R\$ 75,00
3	13.809.041/0001-75 - MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICIPIO DE JEREMOABO/BA			13809041000175-1-000069/2025	26/05/2025	R\$ 85,00
Valor Unitário						R\$ 73,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.117.726/0001-50 - Prefeitura Municipal de General Câmara	416538	26/08/2025	R\$ 50,00
2	87.246.120/0001-51 - Prefeitura Municipal de Estrela	387784	14/05/2025	R\$ 77,87
Valor Unitário				R\$ 63,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

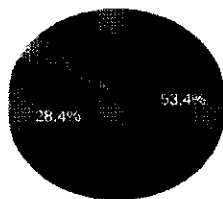
Media dos Preços Obtidos: R\$ 69,37

Valor Global: R\$ 946.009,70



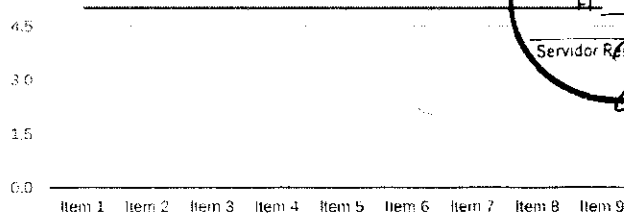
Valor do item em relação ao total

- 1) Desinfetante...
- 2) Detergente...
- 3) Detergente...
- 4) Detergente...
- 5) Detergente...
- 6) Desinfetante...
- 7) Alvejante e...



1/2 ▼

Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: Alvejante e desinfetante clorado para alvejamento, desinfecção e remoção de manchas de tecidos de algodão e poliéster/algodão, composto por doador de cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. Bombona 20 litros

Preço Estimado: R\$ 172,00 (R\$)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 152,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,00

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	Alvejante e desinfetante clorado para alvejamento, desinfecção e remoção de manchas de tecidos de algodão e poliéster/algodão, composto por doador de cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. Produto biodegradável, respeitando o meio ambiente. Dosagem 2 a 8 ml por quilo de roupa seca. Aspecto líquido, cor límpido levemente amarelado, pH puro 10,5 - 11,5, teor de cloro ativo 10- 12%. Composição hipoclorito de sódio 12%. Produto de uso profissional registrado na anvisa. Apresentar laudo do produto. Bombona 20 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 183,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.105.181/0001-95

Data: 29/08/2025 07:59

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA EM GERAL E LAVANDERIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO.

SRP: SIM

Identificação: 09105181000195-1-000049/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 04/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: GALÃO

UF: GO

Descrição: DESINFETANTE SANITIZANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. DESINFETANTE SANITIZANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR. POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE LARGO ESPECTRO TENDO EFICÁCIA COMPROVADA FRENTE ÀS CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCCUS FAECIUM E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. TEOR MÍNIMO DE CLORO ATIVO 10%. PH (1%): 10,5 A 11,5. DENSIDADE (25°C): 1,20 A 1,25. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. APRESENTAR FISPQ FICHA TÉCNICA E REGISTRO (CLASSE DE RISCO 2) DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA. EMBALAGEM: GALÃO DE 20 LITROS - GL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.335.090/0001-83	R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO LTDA	R\$ 183,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR SPLM CONJUNTO 12, S/N
Nome de Contato:		Telefone:
Renaldo C. Santana		(61) 3404-5817
Email:		Email:
		vendas@r7comercio.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





CNPJ: 01.210.830/0001-06
Órgão: FUNDAÇÃO UNIRG / 01 - Comissão Permanente de Licitação
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG e da Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA, conforme o convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.
Descrição: Desinfetante Concentrado Galão 20 Litros (Conforme Termo de referência) - Desinfetante Concentrado Galão 20 Litros (Conforme Termo de referência)

Data: 28/05/2025 08:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01210830000106-1-000054/2025
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: GALÃO
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.686.829/0001-89	MF EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 150,00
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 161,07

CNPJ: 76.178.029/0001-20
Órgão: Município de Inácio Martins
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: alvejante para manchas pigmentadas - Embalagem: bombonas em plietileno- galão com no mínimo 20 litros composição química: hipoclorito de sodio, alcalinizantes, sequestrante e veículo aquoso. Princípio ativo: hipoclorito de sodio, cloro ativo cerca de 10%.

Data: 23/10/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: MIM-692025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: inaciomartinspr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 6
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.676.642/0001-08	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 161,07
VENCEDOR		
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
	Nome de Contato: SETOR (VENDA)	Telefone: (42) 3629-1642
		Email: vendas.hortoplus@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

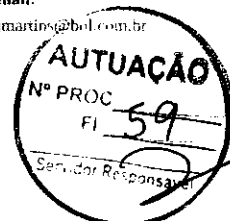
R\$ 128,00

CNPJ: 22.938.732/0001-60
Órgão: Prefeitura Municipal de Curionópolis
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.
Descrição: DESINFETANTE 20 LITROS - DESINFETANTE 20 LITROS

Data: 15/07/2025 17:36
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 405516
Lote/Item: 1/282
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.857.620/0001-00	M E J COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 98,20
VENCEDOR		
Endereço: RUA TUCUPI, S/N	Telefone: (94) 9105-4279	Email: maristassupermercado@gmail.com
07.938.982/0001-06	SANDES EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 128,00
Estado: PA	Cidade: Eldorado dos Carajás	Endereço: RUA K. O. ESQUINA COM A AVENIDA IGUAÇU, 0
		Telefone: (94) 3315-1222
29.751.618/0001-75	I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA	R\$ 141,75
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: RUA PERIMETRAL NORTE, 192
	Nome de Contato: FABRICIO	Telefone: (94) 9249-8150
		Email: ffjmartins@bol.com.br



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Quiminorte

Produto: Oxilave Líquido Bombona 20 Litros

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 24/04/2026 09:27:26

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.lojaquiminorte.com.br/oxilave-liquido-bombona-20-litros-p3327?srsltid=AfmBC0opjPGnyQbiW6yUQAXvIAJwom4LnKoSu8zyf6puV81c2a8nlegUkr60>

R\$ 138,33

Item 2: Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado caustico para limpeza pesada de superficies. Característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 a 10,5%). Embalagem: galão com 5 litros. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa

Preço Estimado: R\$ 29,65 (taxa)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,65

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Detergente desengordurante líquido hiperconcentrado caustico para limpeza pesada de superficies, sujidades em geral, removendo oleos, gorduras vegetais e graxas, limpeza eficiente de azulejos, utensilios, fornos, fogões, equipamentos e demais superficies. Característica física e química: solução aquosa 1% (de 9,5 a 10,5%). Composição: dodecilbenzeno, sulfonato de sodio, hidróxido de sodio, ensoativos nao iônicos, corante (cl 19.140), preservante, sequestrante, espumante. Dosagem: de 1,0 a 100,0%, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: galão com 5 litros. Produto com registro no ministério da saúde/anvisa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,15



CNPJ: 02.653.361/0001-62

Órgão: FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES / 1 - Fundação Florestan Fernandes

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, Limpeza, Higiene, Descartáveis e Gêneros Alimentícios (Copa) para atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas da Fundação Florestan Fernandes.

Descrição: **Detergente Líquido Neutro (5L) - Concentrado, biodegradável, com alto poder desengordurante. Composição à base de dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA. Bombona de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 03 anos a partir da data de entrega.** - Detergente Líquido Neutro (5L) - Concentrado, biodegradável, com alto poder desengordurante. Composição à base de dodecilbenzeno sulfonato de sódio. Registro na ANVISA. Bombona de 5 litros. Prazo de validade mínimo de 03 anos a partir da data de entrega. Bombona 05 litros. Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano - similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 16/03/2026 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02653361000162-1-000003/2026

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

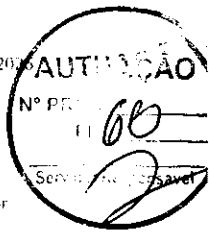
Homologação: 20/03/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: BOMBONA

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

38.098.188/0001-25 VO NINO EMBALAGENS LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 25,15

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 32,90

CNPJ: 17.894.072/0001-22

Órgão: MUNICÍPIO DE IBIRACI / 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Objeto: Registro de preços para a "FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Descrição: **DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO HOSPITALAR EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE E ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBEM PARA UTENSILIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO G - DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO HOSPITALAR 5 LITROS DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO HOSPITALAR EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRODUTO PRONTO PARA USO. DISCRIMINADO NA EMBALAGEM QUE E ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR E TAMBEM PARA UTENSILIOS DE COZINHA. DETERGENTE NEUTRO DE USO GERAL, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFICIE LAVAVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESIDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL. TAMBEM E DE FACIL ENXAGUE INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUCAS, PANELAS, BANDEJAS, PRATOS, COPOS, TALHERES, ETC. TAMBEM INDICADO PARA LIMPEZA DE RESIDUOS GORDUROSOS EM PISOS, AZULFIOS, MATERIAIS PLASTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, COIFAS, PAREDES, FORMICAS, COUROS, VINIL, VIBRARIA DE LABORATORIO, ETC.**

Data: 28/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17894072000122-1-000060/2025

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 12/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 84

Unidade: GL

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor

11.015.846/0001-11 NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA

VENCEDOR

Estado: MG Cidade: Cassia Endereço: TRAVESSA ESPERANCA, 45

Telefone: (35) 9873-5101

Email: diego@novacindustriaquimica.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 32,90



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 26,59

CNPJ: 24.859.316/0001-00
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE / 15 - FMS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍÁS.
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA PISOS, GALÃO 5 LITROS, USO HOSPITALAR, AÇÃO DESENGORDURANTE, COM REGISTRO NA ANVISA. - DETERGENTE LÍQUIDO PARA PISOS, GALÃO 5 LITROS, USO HOSPITALAR, AÇÃO DESENGORDURANTE, COM REGISTRO NA ANVISA.

Data: 04/08/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 24859316000100-1-000205-2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.348.805/0001-01	IRMAOS SOUZA BORGES LTDA	R\$ 26,59
VENCEDOR		
Endereço: JOSE PEREIRA REZENDE, 334	Telefone: (64) 3631-0199	Email: contabil@redeadan.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,90

CNPJ: 03.184.041/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS / 22 - Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das Unidades REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Descrição: DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA PESADA - CLORO ATIVO (GALÃO C/ 05 LITROS) - DETERGENTE DESENGORDURANTE P/ LIMPEZA PESADA - CLORO ATIVO (GALÃO C/ 05 LITROS)

Data: 02/06/2025 00:50
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 03184041000173-1-000051-2025
Lote/Item: 1/1821033
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 984
Unidade: UN
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.134.447/0001-47	RILLCLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 28,90
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Aracatuba	Endereço: RUA ARI BARROSO, 1088
Telefone: (18) 3117-5220		Email: idealcon@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,70



8

Órgão: MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E SETORES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX (PE).

Descrição: DETERGENTE AMONÍACAL PARA LIMPEZA PESADA - Amoniacado para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: Dodecilbenz - DETERGENTE AMONÍACAL PARA LIMPEZA PESADA - Amoniacado para limpeza pesada com alto poder desengordurante e desengraxante, indicado para limpeza de pisos e outras superfícies laváveis. Aspecto: Líquido Viscoso; pH (puro) 9,5 a 10,5. Composição: Dodecilbenzenossulfonate de Monoetanolamina, Sabão de Ácidos Graxos, Coadjuvantes, Fragrância, Sequestrantes, Solubilizante e Água. Bombona de 5 litros. Com apresentação de identificação da composição, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade (validade mínima de 12 meses), peso líquido. A Apresentação de registro na ANVISA. (CATMAT 244300)

Data: 27/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10766129000169-1-000017/2025

Lote/Item: 1/74

Ata: N/A

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 14

Unidade: UND

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.415.022/0001-71 JACQUELINE MARIA DE ATAÍDE LTDA
VENCEDOR

R\$ 34,70

Estado:
PE

Cidade:
Bonito

Endereço:
SÍTIO DOS COXOS, 88

Telefone:
(81) 7900-6114

Email:
mariajacq2320@gmail.com

Item 3: Desinfetante hospitalar à base de peróxido de hidrogênio com 5 litros. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, concentrado, formulado à base de peróxido de hidrogênio. Princípio ativo peróxido de hidrogênio 4,25

Preço Estimado: R\$ 104,94

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 104,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,94

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Unidades	Desinfetante hospitalar à base de peróxido de hidrogênio com 5 litros. Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, concentrado, formulado à base de peróxido de hidrogênio. Princípio ativo peróxido de hidrogênio 4,25. Com certificado de ensaio em laboratório de avaliação de atividades antimicrobiana que comprove a eficácia frente a <i>Candida albicans</i> , <i>Trichophyton mentagrophytes</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Almonella choleraesuis</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> mrsa, <i>Acinetobacter baumannii</i> . Embalado em galão de 5 (cinco) litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

Objeto: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza visando atender as diversas secretarias do Município de Aldeias Altas-MA

Descrição: DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO – 5L/ Produto de excelente desempenho desenvolvido para desinfecção de superfícies contaminadas como mesas, piso, bancadas, estofados e equipamentos. Desinfetante de Alto nível hospitalar à base de Peróxido de H - DESINFETANTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO – 5L/ Produto de excelente desempenho desenvolvido para desinfecção de superfícies contaminadas como mesas, piso, bancadas, estofados e equipamentos. Desinfetante de Alto nível hospitalar à base de Peróxido de Hidrogênio desenvolvido para desinfecção com

Data: 15/12/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06096853000155-1-000053/2025

Lote/Item: 1/70

Ata: N/A

Homologação: 12/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.633.087/0001-06 GE BARBOZA LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 110,64



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 115,40

CNPJ: 11.168.270/0001-22

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIÁS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR

Descrição: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. 5litros.

Biguanida e quaternário com diluição de 1/500 Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de registrado na ANVISA. - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. 5litros. Biguanida e quaternário com diluição de 1/500 Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de registrado na ANVISA.

Data: 09/07/2025 13:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 11168270000122-1-000035/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.078.704/0001-40 MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.

VENCEDOR

Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: AVENIDA Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640

Nome de Contato: Natália

Telefone: (17) 3531-7100

Email: licitacao@mustangpluron.com

Valor da Proposta Final

R\$ 115,40

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 98,35

CNPJ: 76.285.337/0001-54

Órgão: MUNICIPIO DE IVATUBA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material médico hospitalar, e de reabilitação de uso da Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.

Descrição: OPTIGERM DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. - OPTIGERM DESINFETANTE HOSPITALAR UTILIZADOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM INSTITUIÇÃO DE SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS.

Data: 01/09/2025 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 016-2025-IVATUBA-PR-MUNICIPIO DE IVATUBA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 2/15

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/09/2025 14:48

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 15

Unidade: GALAO

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

32.282.308/0001-63 J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

VENCEDOR

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287

Telefone: (44) 9766-1685

Valor da Proposta Final

R\$ 98,35



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

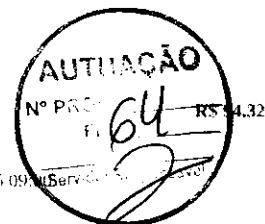
CNPJ: 17.894.056/0001-30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Descrição: **DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO**
Desinfetante Hospitalar Concentrado - Base Peróxido de Hidrogênio - 5 Litros Produto de uso profissional, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes - DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO Desinfetante Hospitalar Concentrado - Base Peróxido de Hidrogênio - 5 Litros Produto de uso profissional, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes hospitalares, clínicos, laboratoriais, odontológicos e demais locais que exijam alto padrão de higienização. Características Técnicas: Composição ativa: Peróxido de hidrogênio estabilizado em alta concentração. Aspecto físico: Líquido transparente, incolor ou levemente amarelado. Odor: Característico suave, não residual. pH: Neutro (aproximadamente 6,5 a 7,5). Volume da embalagem: 5 litros. Eficiência comprovada: Ação bactericida, fungicida e virucida comprovada por laudos técnicos, eficaz contra microrganismos como Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, entre outros. Tempo de ação: Varia conforme a concentração de diluição e microrganismo-alvo, podendo variar de 5 a 10 minutos. Segurança: Produto biodegradável, não inflamável, não corrosivo quando utilizado conforme instruções, com baixo impacto ambiental. Registro: Produto regulamentado e registrado na Anvisa como desinfetante hospitalar.

Data: 02/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 63728-PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-00602025-00112025
Lote/Item: 21:1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 16/06/2025 14:42
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 180
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.843.702/0001-56	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 94,32
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AVENIDA CLARO GOMES, 623	(64) 3431-1900	empenhos@conectadistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 86,00

CNPJ: 18.188.219/0001-21

Órgão: Prefeitura Municipal de São Lourenço

Objeto: Fornecimento de desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos à base de peróxido de hidrogênio, para os diversos setores da Secretaria de Saúde Municipal de São Lourenço, com instalação de dosadores incluídos para controle de custo e rendimento do produto, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos à base de peróxido de hidrogênio, galão de 5 litros, com instalação de dosadores incluídos nos locais de uso na forma de comodato. - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos à base de peróxido de hidrogênio, galão de 5 litros, com instalação de dosadores incluídos nos locais de uso na forma de comodato.

Data: 19/05/2025 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 61038-Prefeitura Municipal de São Lourenço-01492025-00792025
Lote/Item: 1:1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 20/05/2025 13:52
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.078.704/0001-40	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.	R\$ 86,00
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Catanduva	AVENIDA Avenida Conde Francisco Matarazzo, 640	Natália	(11) 3531-7100	licitacao@mustangpluron.com



Item 4: Desinfetante - composição: à base de hipoclorito de sódio | teor ativo: teor mínimo de 1% | forma física: solução aquosa

Preço Estimado: R\$ 8,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,99

Quantidade

Descrição

Observação

2.500 Litros

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.586.047/0001-53

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA

GUARNIÇÃO DE SAN

IA MARIA

2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

22º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e material de limpeza.

Descrição: **Desinfetante - DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO (TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA**

CatMat: 457797 - Desinfetante Saneante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio : Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 05/09/2025 14:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90028/2025 - UASC: 160436

Lote/Item: 4

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 22/09/2025 11:41

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 120

Unidade: Litro

UF: RS

R\$ 9,49

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.735.935/0001-69	59.735.935 MAURICIO BASSO UF endereço: RS	R\$ 5,80
VENCEDOR		

Endereço:

27.086.621/0001-96	27.086.621 DOUGLAS LUCAS MOREIRA	R\$ 5,89
--------------------	----------------------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Bagé	RUA DEZOITO DE MAIO, 1008	(51) 9967-9820	douglaslucasmoreira@yahoo.com.br

49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL	R\$ 7,50
--------------------	--------------------------------	----------

Endereço:	Telefone:	Email:
ANGELO VIDOLIN, 71	(41) 9931-5981	cleversonpenteira@hotmail.com

60.827.704/0001-64	60.827.704 JULIANO MANFIO CÂNCIAN UF endereço: RS	R\$ 7,78
--------------------	---	----------

Endereço:

01.565.725/0001-90	MARCOS VINICIUS DA S GOMES & CIA LTDA	R\$ 7,99
--------------------	---------------------------------------	----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	RUA Rua Primeiro de Maio, 168	marcos	(51) 4224-061	gomesalegrete@bol.com.br

45.868.298/0001-94	MFGA DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,98
--------------------	------------------------	-----------

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MAJ QUEDINHO, 224	(11) 9996-2030 (0000) 0000-0000	bilianesvb@hotmail.com

60.585.915/0001-38	60.585.915 LEONARDO SILVEIRA CAMPOS UF endereço: RS	R\$ 10,99
--------------------	---	-----------

Endereço:



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)

Código Validação: DneASgxYafgcIBvPbBa6vxZxD625gH7GqlrmnZheaf8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DneASgxYafgcIBvPbBa6vxZxD625gH7GqlrmnZheaf8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

f

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**
21.972.858/0001-98 MARCIO FERNANDES 79023568087

Endereço:

40.896.434/0001-36 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES

Endereço: **Nome de Contato:**
DOUTOR MOTTA JUNIOR, 2600 FE PRESS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Telefone: **Email:**
(41) 9996-3972 roni.prestes@fepress.com.br

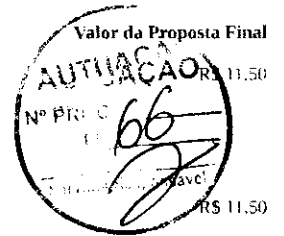
51.165.735/0001-06 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO

R\$ 22,00

Endereço:
ROSAMELIA DE OLIVEIRA, 500

Telefone:
(41) 9944-8926

Email:
smartstore.cwb@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,80

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Data: 13/08/2025 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de Copa Cozinha e Limpeza - conforme processo nº 50.214/25

SRP: SIM

Descrição: Desinfetante - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEORMÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

Identificação: Nº Pregão: 90100/2025 - UASG: 987481

Lote/Item: 70

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 457797 - Desinfetante Saneante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio | Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Homologação: 14/10/2025 11:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 76

Unidade: Litro

UF: PR

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

Valor da Proposta Final

09.196.745/0001-42 SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 7,40

VENCEDOR

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
SC São José RUA TREZE DE JUNHO, 795 Oízes Vieira Mendes (48) 3035-7175 pedidos@seboldcomercial.com.br

02.706.629/0001-87 BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

R\$ 7,80

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
SC Jaraguá do Sul RUA EMMA ZIEFMAN, 31 (47) 3370-6869 licitacao@bricjaragua.com.br

25.184.399/0001-39 JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI

R\$ 8,10

Endereço:

24.972.018/0001-13 ARC DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 8,20

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Telefone:** **Email:**
PR Curitiba R WILLIBALDO KAYSER, 388 (41) 3095-1887 medalabona@gmail.com

11.102.277/0001-41 SOLO G9 LTDA

R\$ 9,29

Estado: **Cidade:** **Endereço:** **Nome de Contato:** **Telefone:** **Email:**
PR Campo Largo RUA MATO GROSSO, 5200 YARA (41) 98875-9187 solo.licita@gmail.com

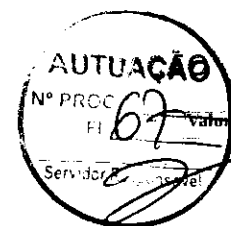
57.589.415/0001-60 INOVA ASSESSORIA E RESULTADOS LTDA

R\$ 9,36

Endereço:



f



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
44.000.796/0001-58	RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908		R\$ 10,24		
Endereço:					
.					
54.630.581/0001-74	GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA		R\$ 10,25		
Endereço:		Telefone:	Email:		
SÃO JOÃO, 2556		(42) 9841-2012	mraeslela@hotmail.com		
60.383.392/0001-47	60.383.392 PEDRO ADRIANO DE JESUS E BORGES UF endereço: GO		R\$ 10,65		
Endereço:					
.					
55.993.065/0001-77	COMERCIAL COIMBRA DE SOUZA LTDA		R\$ 10,68		
Endereço:					
.					
08.103.754/0001-89	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA		R\$ 10,68		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA NOVE DE JULHO, 210	Ana	(14) 3422-6663	desomax@uol.com.br
49.649.839/0001-44	49.649.839 MARIANE WINKERT VIEIRA		R\$ 10,68		
Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CEU AZUL, 792		ISMAEL	(41) 8404-8568	mariwink@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,67

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	76.105.618/0001-88	Data:	13/08/2025 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Aquisição de material de Copa Cozinha e Limpeza - conforme processo nº 50.214/25	SRP:	SIM
Descrição:	Desinfetante - DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEORMÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA	Identificação:	Nº Pregão: 90100/2025 - UASG: 987481
CatMat:	457797 - Desinfetante Saneante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Forma Física: Solução Aquosa	Lote/Item:	076
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	14/10/2025 11:44
		Fonte:	www.gov.br/compras/pr-br
		Quantidade:	7,524
		Unidade:	Litro
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
25.184.399/0001-39	JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI					R\$ 5,00
VENCEDOR						
Endereço:						
.						
11.412.547/0001-10	COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA					R\$ 6,25
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Largo	RUA Rua Ayrton Senna da Silva, 2809	EVERTON	(41) 3131-2203	edna@comhora.com.br	



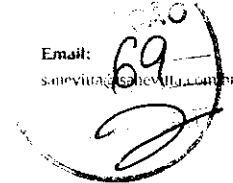
7



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
09.196.745/0001-42		SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				RS 7,39
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA TREZE DE JUNHO, 795	Oizes Vieira Mendes	(48) 3035-7175	pedidos@seboldcomercial.com.br	
02.706.629/0001-87		BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA				RS 7,79
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SC	Jaraguá do Sul	RUA EMMA ZIEMANN, 31	(47) 3370-6869	licitacao@briojaragua.com.br		
44.000.796/0001-58		RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908				RS 8,19
Endereço:						
24.972.018/0001-13		ARC DISTRIBUIDORA LTDA				RS 8,20
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	R WILLIBALDO KAYSER, 388	(41) 3095-1887	medalabona@outlook.com		
37.778.759/0001-00		CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				RS 8,27
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R GOUBER PINTU DIONISIO, 55	Lucas	(41) 3042-0997	medefe@medicalprodutos.com.br	
51.945.754/0001-55		GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA				RS 8,51
Endereço:						
37.952.094/0001-09		BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA				RS 8,82
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São Lourenço do Oeste	SRV ANGELO STRADA, 404	CLEBER	(49) 3388-2231	cleberbrida@hotmail.com	
14.221.429/0001-13		LUIZ MINIOLI NETTO LTDA				RS 9,30
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Curitiba	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550	(41) 3293-5282	licitadodogymail.com		
49.709.450/0001-47		49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL				RS 10,15
Endereço:		Telefone:		Email:		
ANGELO VIDOLIN, 71		(41) 9931-5081		cleversonpente@hotmail.com		
11.102.277/0001-41		SOLO G9 LTDA				RS 10,19
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Campo Largo	RUA MAIO GROSSO, 5200	YARA	(41) 98875-9187	solo.licita@gmail.com	
08.103.754/0001-89		COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA				RS 10,68
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Matília	RUA NOVE DE JULHO, 210	Ana	(14) 3422-6663	desemax@uel.com.br	
54.630.581/0001-74		GRAEBIN COMERCIO ATACADISTA LTDA				RS 10,68
Endereço:		Telefone:		Email:		
SÃO JOÃO, 2556		(42) 9841-2012		maracshia@hotmail.com		
49.649.839/0001-44		49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA				RS 10,68
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:		Email:
CEU AZUL, 792		ISMAEL		(41) 8404-8568		maritwink@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
21.995.406/0001-21	SANEVITA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				R\$ 11,66	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA ADELINA MICHELS MARTINS, 95	GUSTAVO	(48) 3043-2345	sanevita@sanevita.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

CNPJ: 10.638.562/0001-19
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE RORAIMA - CRA/RR
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene em quantidade a ser definida no termo de referência da contratação, visando atender as necessidades do Conselho Regional de Administração de Roraima - CRA/RR.
Descrição: **Desinfetante - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEORMÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA**
CatMat: 457797 - Desinfetante Saneante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio | Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 15/07/2025 22:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 : UASG: 926455
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 01/09/2025 18:35
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Litro
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.286.160/0001-42	R. J. S. P. MARTINS	R\$ 5,70
VENCEDOR		

Endereço:			
49.628.346/0001-28		ADRYELLY B P DE MELO LTDA	
		RS 7,99	
Endereço:	Telefone:	Email:	
PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1403	(95) 8121-6753	blissedservices@gmail.com	

13.472.069/0001-60	TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA			R\$ 8,00
Endereço:	Telefone:		Email:	
AVENIDA JOAO ALENCAR, 496	(95) 9114-5453/ (95) 9159-4713		tribinoferrera@gmail.com	

33.869.990/0001-58	33.869.990 ESTERFANY RIBEIRO LOURENCO DE FRANCA				R\$ 26,39	
Endereço:						

61.157.708/0001-45	61.157.708 BRENO MATOS SGUARIO E SILVA UF endereço: RR				R\$ 55,00	
Endereço:						

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 9,00



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)
Código Validação: DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlmmZheaf8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlmmZheaf8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1

CNPJ: 22.277.389/0001-50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DE

Objeto: Aquisição de desinfetante, Composição à base de hipoclorito de Sódio, Teor ativo, Teor Mínimo de 1%, forma física, solução aquosa. Especificação em rotulo: Sanitização de alimentos, CATMAT: 457797.

Descrição: Desinfetante - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA

CatMat: 457797 - Desinfetante Saneante - Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio : Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% | Forma Física: Solução Aquosa

Data: 28/05/2025 14:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 900682220
UASC: 160192

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

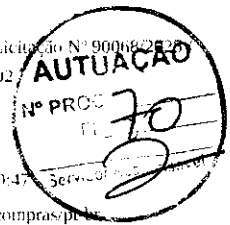
Homologação: 03/06/2025 10:47

Fonte: www.gov.br/compras/p/pt-br

Quantidade: 250

Unidade: Litro

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.842.708/0001-07	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	RS 5,95
VENCEDOR		
Endereço:		
,		
29.006.432/0001-91	JWS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 6,00
Endereço:		
,		
56.933.253/0001-72	56.933.253 MARCO ANTONIO SGODA	RS 9,00
Endereço:		
,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 9,50
Endereço:		Telefone:
RUA DAS PITANGUEIRAS, 5		(61) 9570-4155 / (61) 2780-0328
		Email:
		contato@federaltrading.org
56.978.746/0001-29	56.978.746 EMELY SILVA DE MEIRA PRESTES	RS 9,89
Endereço:		Nome de Contato:
THOMAZ STONOGA, 27		Emely
		Telefone:
		(41) 99126-4781
		Email:
		comercial.otimyzzer@gmail.com

Item 7: Detergente enzimático - solução multienzimática com até 5 enzimas superconcentradas. Apresentação: galão capacidade 5 litros, com selo metálico de inviolabilidade.

Preço Estimado: RS 74,71 (R\$)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 74,71

Media dos Preços Obtidos: RS 74,71

Quantidade	Descrição	Observação
380 Unidades	Detergente enzimático - solução multienzimática com até 5 enzimas superconcentradas, contendo tensoativo não iônico, pH neutro, não espuma e não deixar resíduos; a solução deve degradar os contaminantes de forma rápida, por contato, entre 2 a 5 minutos. Compatível com todos os materiais e artigos médicos. Não danificar fibras óticas e material video endoscópico. Apresentação: galão capacidade 5 litros, com selo metálico de inviolabilidade. Diluição entre 1 ml a 3 ml por litro de água	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

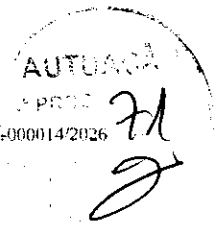
RS 69,60



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)
Código Validação: DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlrnmZheaf8qHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlrnmZheaf8qHU8nPm6WA%3d%3d>

CNPJ: 04.207.638/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE TIO HUGO / 1 - MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Descrição: Detergente Enzimático 5 litros, validade mínima de 24 meses - Detergente Enzimático 5 litros, validade mínima de 24 meses

Data: 26/02/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04207638000159-1-000014/2026
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Homologação: 09/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Un
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.145.401/0001-56 *VENCEDOR*	L. A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 69,60
Estado: RS	Cidade: Santa Maria	Endereço: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
	Nome de Contato: Luis	Telefone: (55) 322.01-8185
		Email: ladallaporta@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 73,99

CNPJ: 12.278.609/0001-06
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - 431 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS/TO
Objeto: [LICITANET] - Eventual e Futuras Aquisição de Materiais Odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis do Tocantins -TO.
Descrição: DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO 5L- PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA - DETERGENTE ENZIMATICO NEUTRO 5L- PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA

Data: 19/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12278609000106-1-000002/2026
Lote/Item: 1/7053431
Ata: N/A
Homologação: 16/03/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.676.047/0001-80 *VENCEDOR*	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 73,99
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: QUADRA ASR NE 55 ALAMEDA B, SN
	Telefone: (63) 3313-1955	Email: contato@rosafarm.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 76,23



[Handwritten mark]

CNPJ: 10.319.517/0001-00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA - 395 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME DEMANDA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE.

Descrição: Detergente enzimático galão de 5 litros. - Detergente enzimático galão de 5 litros.

Data: 28/01/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 10319517000100-1-000001/2026

Lote/Item: 1/6951005

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: GALÕES

UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.565.364/0001-09	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 76,23
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Nossa Senhora da Glória	AV MANOEL VENANCIO CUNHA, 496
		Telefone:
		(79) 3411-2834

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 67,49

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 15 - FMS - TURVELÂNDIA

Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 7/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 684.2025, DO MUNICÍPIO DE ALOÂNDIA/GO.

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 L - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 L

Data: 26/01/2026 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11211433000102-1-000012/2026

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 26/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.246.364/0001-80	MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 67,49
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Aparecida de Goiânia	AV GRACA ARANHA, S/N
		Telefone:
		(62) 6412-4199
		Email:
		financeiro@medrios.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

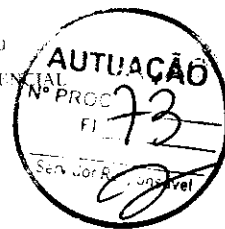
R\$ 86,25



8

CNPJ: 46.211.694/0001-07
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO - 5 LITROS

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000726
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Fonte: 177.55.48.120:7656/transparente
Quantidade: 200
Unidade: GL
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.063.331/0001-21	CIRURGICA UNIAO LTDA	R\$ 86,25
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	RUA 25, 1908	SERGIO	(19) 3533-7000	uniaog@cirurgicauniao.com.br

Item 6: Detergente - composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um | aplicação: limpeza em geral | aroma: neutro | características adicionais: ph 6,5 a 7,5 | aspecto físico: líquido. Embalagem de 5 l

Preço Estimado: R\$ 16,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,71

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Detergente - composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um aplicação: limpeza em geral aroma: neutro características adicionais: ph 6,5 a 7,5 aspecto físico: líquido. Embalagem de 5 l	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380239 - ESP-PUNITENCIARIA "NEI SON VIEIRA" DE GUARULHOS
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Descrição: Detergente composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido - Detergente composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido

Data: 09/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 96291141000180-1-001830/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Embalagem 5 l.
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.191.754/0001-89	BUENO VARIEDADES LTDA	R\$ 19,90
VENCEDOR		
Endereço:		

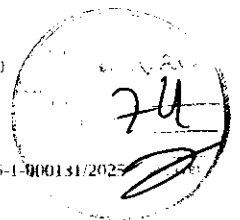
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



f

CNPJ: 05.055.128/0001-76
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE / 158301 - CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para atender às necessidades do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, campus Pombal da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Descrição: **Detergente aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, aspecto físico: líquido, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um -** Detergente aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, aspecto físico: líquido, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, composição: tensoativo aniônico,tensoativo não-iônico agente um

Data: 29/09/2025 08:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05055128000176-1-000131/2025
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 5 L.
UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.180.690/0001-74	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	R\$ 15,00
VENCEDOR		
Endereço: BARRA DO PIRAL 75	Telefone: (81) 8437-4493	Email: aerdestepotencial@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 15,50

CNPJ: 96.291.141/0001-80
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. DE LIMEIRA
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo - KIT PREFO e outros
Descrição: **Detergente - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE U M, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO**
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensoativo Aniônico, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido

Data: 30/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:380271
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 28/07/2025 11:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Embalagem 5.00 l
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.545.732/0001-01	MUCCIO & MUCCIO LTDA	R\$ 6,40
VENCEDOR		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Tupã	RUA CONCHIETA MAGNANI, 75	Fabrizio Beiu	(14) 3491-1430	comercial6@muccio.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.103.754/0001-89	COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA	R\$ 7,05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Marília	RUA NOVE DE JULHO, 210	Ana	(14) 3422-6663	desomax@net.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.056.487/0001-16	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	R\$ 7,89

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.951.303/0001-83	LIMP MAIS PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 15,50

Endereço:

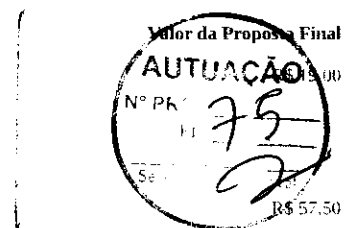
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.379.354/0001-55	QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 15,90

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTA GROSSA, 632	(43) 9108-0823	santaceciliaquimicaind@gmail.com



8

CNPJ Razão Social do Fornecedor
54.611.985/0001-10 MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA
Endereço:
51.740.794/0001-60 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: Telefone: Email:
SAÍRA OURO, 210 (43) 9149-4563 ynedmed.saude@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

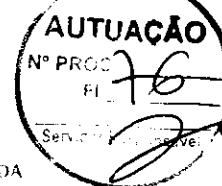
R\$ 17,00

CNPJ: 00.394.429/0185-81 Data: 23/05/2025 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando da Aeronáutica SRP: SIM
BASE AÉREA DE NATAL
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização. PAG 67222.022597/2024-95 Identificação: N°Pregão:000202025 - UASG:120631
Lote/Item: /20
Ata: [Link Ata](#)
Descrição: **DETERGENTE** - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVO ANIÔNICO, TENSIOATIVO NÃO-ÍÔNICO AGENTE U.M., APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH 6,5 A 7,5, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Homologação: 14/07/2025 11:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 463157 - Detergente - Composição: Tensioativo Aniônico, Tensioativo Não-Iônico Agente Um | Aplicação: Limpeza Em Geral | Aroma: Neutro | Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 | Aspecto Físico: Líquido Quantidade: 72
Unidade: EMBALAGEM 5,00 L.
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.659.710/0001-57	EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade:	R\$ 9,17
VENCEDOR	Sim UF endereço: PE	
Endereço:		
50.547.931/0001-82	GM COMERCIO LTDA	R\$ 9,62
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	RUA RIO XINGU, 313
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Ellen Letícia da Silva Cruz - Sócio-Administrador	(81) 8146-6310	gmcomercio23@outlook.com
53.180.690/0001-74	NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA	R\$ 9,90
Endereço:	Telefone:	Email:
BARRA DO PIRAI, 75	(81) 8437-4493	nordestepotencial@hotmail.com
53.274.233/0001-49	META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 12,22
Endereço:		
19.750.069/0001-60	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	R\$ 13,22
Estado:	Cidade:	Endereço:
PB	João Pessoa	RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 12
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
LUAN	(83) 3224-6702	forlimp2914@gmail.com
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	R\$ 14,79
Endereço:	Telefone:	Email:
QUATORZE, 133	(81) 9600-5512	amartins0124@hotmail.com



8

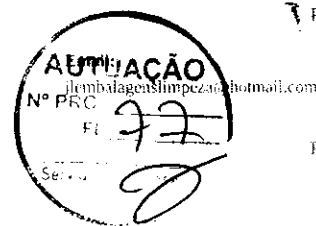


CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA					R\$ 14,80
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	Nome de Contato: (81) 3453-5669	Telefone: (81) 3453-5669	Email: diferencialcomercio@hotmail.com	
45.336.448/0001-19	VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					R\$ 15,00
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA RUBEM CORREIA, 74		Telefone: (81) 8105-0050	Email: vagas@verdesuprimentos.com	
42.772.140/0001-28	PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA					R\$ 16,68
Endereço: AUGUSTO SEVERO, 224			Telefone: (84) 8185-8686		Email: picuhydistribuidora@gmail.com	
29.140.323/0001-62	COMERCIAL SATURNO E SERVICOS LTDA					R\$ 16,90
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150		Telefone: (84) 9887-1517	Email: tabiotrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
52.815.121/0001-95	ANCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA					R\$ 17,00
Endereço: .						
58.084.042/0001-38	58.084.042 THIAGO DE SOUSA SILVA UF endereço: CE					R\$ 19,00
Endereço: .						
41.742.526/0001-24	41.742.526 IONARA FONSECA MOURA					R\$ 19,00
Endereço: .						
07.468.034/0001-54	CONSTRUTORA ASSIS LOPES LTDA					R\$ 20,00
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: RUA RANDOLFO PINTO FERREIRA, 329		Telefone: (81) 3638-6636	Email: celconstrutora ltda@gmail.com	
58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA					R\$ 20,00
Endereço: .						
18.202.203/0001-26	SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 26,00
Estado: SP	Cidade: Sorocaba	Endereço: RUA DELCIO FERREIRA DE AZEVEDO, 531	Nome de Contato: NELI	Telefone: (15) 3262-9213	Email: hsuares@suaresquimica.com.br	
23.249.206/0001-55	JULIO HENRIQUE PEREIRA COSTA LTDA					R\$ 26,09
Endereço: RUA JOSE DE MAGALHAES, 563			Telefone: (16) 3917-1119		Email: pereirajuliopeza@hotmail.com	
37.529.870/0001-62	MP COMERCIO VAREJISTA EIRELI					R\$ 26,09
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: AV MARANGUAPE, 3685	Nome de Contato: Mercia	Telefone: (84) 91952-5200	Email: meimaterialconstrucao@gmail.com	
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA					R\$ 26,86
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, 5			Telefone: (61) 9570-4155 (61) 2780-0528		Email: contato@federaltrading.org	



8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.182.371/0001-04	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 27,00
Endereço: RUA DO MANGANES, 1054	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (62) 3297-1855
19.499.358/0001-29	F B MEDEIROS COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 45,00
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,15
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Melgaço

Data: 11/12/2025 11:53

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, EPI'S, cama, mesa, banho, copa, cozinha, descartáveis e utensílios domésticos para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação e das Unidades de Ensino da...

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO.TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. 5 LITROS. - DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO.TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. 5 LITROS.

Identificação: 444680

Lote/Item: 1/104

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 750

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.540.567/0001-30	MARAJÓ COMERCIO & DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	R\$ 15,50
VENCEDOR		
Endereço:		
07.079.840/0001-30	G. GLEIDA MENDONÇA LTDA	R\$ 16,16
Endereço: RUA MAGALHAES BARATA, 1571	Telefone: (91) 9259-8051	Email: gigidentas@gmail.com
52.650.076/0001-66	R M GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R\$ 16,20
Endereço:		
54.103.839/0001-84	R SOUSA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 17,99
Endereço:		



8

Item 7: Detergente líquido concentrado para lavanderia, ph neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água, 50 litros

Preço Estimado: R\$ 677,30 (66)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 677,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 677,30

Quantidade Descrição

400 Unidades Detergente líquido concentrado para lavanderia, ph neutro, uso hospitalar, dosagem mínima de 3 a 5ml por kg de roupa seca, características adicionais: solúvel em água, 50 litros. Fornecimento de ficha técnica do produto e documento comprobatório de registrado na anvisa. Instalação e fornecimento de dosador que automatiza as dosagens do produto químico, 50 litros.

Observação:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.263.116/0001-37

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA / 248 - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e demais Secretarias Municipais subordinadas.

Descrição: Detergente Sabão líquido para uso em lavanderia hospitalar - embalagem com 50 litros - Detergente Sabão líquido para uso em lavanderia hospitalar - embalagem com 50 litros

Data: 27/10/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05263116000137-1-000091/2025

Lote/Item: 1/6608588

Ata: N/A

Homologação: 05/01/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 170

Unidade: Galão

UF: PA

R\$ 522,12

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.675.317/0001-56

HIGIEIA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 522,12

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PA

Belém

RUA OSVALDO CRUZ, 583

ADALBERTO

(91) 3210-0409

higieiacomereserva@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 720,00

CNPJ: 76.973.692/0001-16

Órgão: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS, PARA USO DAS SECRETARIAS

Descrição: detergente umectante para lavar roupas ? produto líquido indicado para lavagem de roupas hospitalar, composto de tensoativos, enzimas de múltiplas funções que facilitem a remoção de sangue, medicamentos e gorduras, possuir branqueador óptico, indicado par - detergente umectante para lavar roupas ? produto líquido indicado para lavagem de roupas hospitalar, composto de tensoativos, enzimas de múltiplas funções que facilitem a remoção de sangue, medicamentos e gorduras, possuir branqueador óptico, indicado para lavagem de roupas com sujidades leves e pesadas, ser fornecido em embalagem de 50 litros , com validade superior a 10 meses, ter registro na Anvisa , fornecer ficha de informação de segurança de produtos químicos, produto compatível para uso em sistemas de dosagem automático.

Data: 04/09/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76973692000116-1-000094/2025

Lote/Item: 1/1015763

Ata: N/A

Homologação: 19/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: GALAO

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.955.573/0001-11

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA

R\$ 720,00

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Marilena

AV PARANA, 831

(44) 3448-1726

tkyconsultoria@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.218.683/0001-83

Órgão: MUNICÍPIO DE ACRÉLUNA - 010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PESADA HOSPITALAR E CONVENCIONAL E AINDA MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **DETERGENTE PARA TECIDO LINHA HOSPITALAR, LÍQUIDO CONCENTRADO PARA DESAGREGAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS. TAMBÉM INDICADO NA UMECTAÇÃO, PRÉLAVAGEM E LAVAGEM. EXTREMAMENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES. USADO PARA PROMOVER A QUEBRA DA TENSÃO -**
DETERGENTE PARA TECIDO LINHA HOSPITALAR, LÍQUIDO CONCENTRADO PARA DESAGREGAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS. TAMBÉM INDICADO NA UMECTAÇÃO, PRÉLAVAGEM E LAVAGEM. EXTREMAMENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES. USADO PARA PROMOVER A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, FAVORECENDO A PENETRAÇÃO DE SOLUÇÃO NAS FIBRAS DOS TECIDOS. NATUREZA QUÍMICA: DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO. PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO BRANCO; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, FISPQ FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, CLASSE DE RISCO.

Data: 29/08/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02218683000183-1-000239/2025

Lote/Item: 1/137

Ata: N/A

Homologação: 27/02/2026 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: un

UF: GO



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

21.368.759/0001-00 ALFA CHEMICAL LTDA

VENCEDOR

Endereço:
RUA DELMIRO JOSE DE ANDRADE, 332

Telefone:
(17) 3321-6100

Email:
financeiro@alfachemical.ind.br

Valor da Proposta Final

RS 759,50

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 705,16



f

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO VERDE - 2 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RIO VERDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM COMODATO DE DOSADOR E DILUIDORES ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GOIÁS.

Descrição: DETERGENTE ALCALINO PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR, É UM AGENTE ALCALINIZANTE. SOLUBILIZA E MANTÉM SUSPENSAS AS SUJIDADES IMPREGNADAS NAS FIBRAS, NA SOLUÇÃO DE LAVAGEM. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍM - DETERGENTE ALCALINO PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR, É UM AGENTE ALCALINIZANTE. SOLUBILIZA E MANTÉM SUSPENSAS AS SUJIDADES IMPREGNADAS NAS FIBRAS, NA SOLUÇÃO DE LAVAGEM. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. PROPRIEDADE FÍSICO-QUÍMICA: ASPECTO: LÍQUIDO INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICOS DA MATÉRIA PRIMAS; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50 LITROS PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. CLASSE DE RISCO 2.

Data: 21/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02056729000105-000970/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

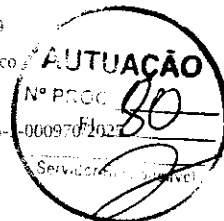
Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.620.109/0001-90	MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA	RS 705,16
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Jataí	R BRUNO MARTINS GUIMARAES, 106
		Telefone:
		(64) 3636-4064; (64) 9626-2603
		Email:
		medyhigienizacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 653,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT

Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, 50 LITROS COM ASPECTO: LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRA- LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 1 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, TENSOATIVOS ANIÔNICO, CONSERVANT - DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA ROUPAS, 50 LITROS COM ASPECTO: LÍQUIDO PARA UMECTAÇÃO, PRA- LAVAGEM E LAVAGEM DE TECIDOS, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 1 A 5 ML POR KG DE ROUPA SECA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, TENSOATIVOS ANIÔNICO, CONSERVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ALCALINIZAM-TE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTES, CORANTE CI 42090 E VEÍCULO AQUOSO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO E OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR COMPROVANTE DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMO USO ASSISTENCIAL A SAÚDE, FICHA TÉCNICA E FISPQ.

Data: 18/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01614517000133-1-000026/2025

Lote/Item: 1/51312

Ata: N/A

Homologação: 06/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80

Unidade: un

UF: MT



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)

Código Validação: DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlnmZhea8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlnmZhea8qHU8nPtm6WA%3d%3d%253d>

Handwritten signature or mark.

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.533.613/0001-52 SILEP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Catanduva

R MUNICIPAL, 1314

(11) 99679-4150

silplicitacao@gmail.com

RS 653,50

Item 8: Hipoclorito de sódio líquido - hipoclorito de sódio de forma aquosa alcalina com no mínimo 10% de cloro ativo e 10 g/l de 5 litros

Preço Estimado: R\$ 27,76 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 27,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,76

Quantidade

Descrição

Observação

80 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO BONITO - 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

Data: 23/02/2026 08:00

Objeto: Pregão eletrônico para a formação de Registro de Preços para o fornecimento de LIMPEZA PESADA, destinado ao uso hospitalar do município, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar bem como no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08763979000161-1-000007/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Descrição: BOMBONA 5L HIPOCLORITO DE SÓDIO (NAOCL) A 10% DE CLORO ATIVO, PRODUTO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA. PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. BOMBONA CONTENDO 05 LITROS. - BOMBONA 5L HIPOCLORITO DE SÓDIO (NAOCL) A 10% DE CLORO ATIVO, PRODUTO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA. PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO OU NOTIFICADO NA ANVISA/MS. BOMBONA CONTENDO 05 LITROS.

Homologação: 31/03/2026 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 60

Unidade: GALÃO

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.294.882/0001-06 SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 25,90

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

PE

Recife

AVENIDA ESTANCIA, 405

Marcantonio Xavier

(81) 3097-0624

supradmh2@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)

Código Validação: DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqIrmZheaf8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqIrmZheaf8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

30 / 37



CNPJ: 07.623.077/0001-67

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIPOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, garantindo um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades institucionais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapipoca - Ce.

Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO:

HIPOCLORITO SÓDIO A 5% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 10%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPE - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 5% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO. TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 10%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1.05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)

Data: 31/07/2025 09:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07623077000167-1-000077/2025

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 01/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 178

Unidade: GLO

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.903.303/0001-43	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 30,00
VENCEDOR		
Endereço:		
30.570.908/0001-00	FORT'UP DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 30,95
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	R DESEMBARGADOR FELICIANO DE ATAIDE, 578
		Telefone:
		(85) 8511-4071

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.251.832/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DA MATA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA.

Descrição: Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P, Embalagem 5 Litros. CATMAT 343298 - Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veículo. Princípio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P, Embalagem 5 Litros. CATMAT 343298

Data: 11/07/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11251832000105-1-000049/2025

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 13/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 644

Unidade: Bombona 5 Litros

UF: PE

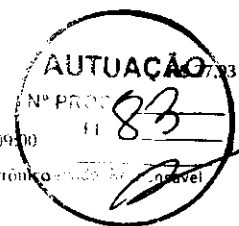
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.990.373/0001-22	GT COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 31,77
VENCEDOR		
Endereço:		
ALLAN KARDEC, 16	Telefone:	Email:
	(81) 9679-0156	georgetorrespairesfilho@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.062.208/0001-09
Órgão: MUNICÍPIO DE JEQUITIBA - 41 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% GALÃO COM 5 LITROS - HIPOCLORITO DE SÓDIO 10% GALÃO COM 5 LITROS

Data: 26/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18062208000109-1-000017/2025
Lote/Item: 1.62
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pnc/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: GALÃO
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.856.981/0001-43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	R\$ 27,93
VENCEDOR		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA JACSON PASSOS, 88
		Telefone: (31) 3786-7322 (31) 9149-2305
		Email: vendas@wtradebrasil.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 22,70

CNPJ: 92.123.918/0001-46
Órgão: Prefeitura Municipal de Vale Real
Objeto: Aquisição:registro de preços de materiais de limpeza.
Descrição: Cloro (hipoclorito de sódio), com teor de cloro ativo de no mínimo 10%, 5 litros, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria Anvisa 89. - Cloro (hipoclorito de sódio), com teor de cloro ativo de no mínimo 10%, 5 litros, embalagem de acordo com nbr 13390 e portaria Anvisa 89.

Data: 05/06/2025 16:20
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 395119
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: Glao
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.860.395/0001-84	MARATA - QUIMICA LTDA.	R\$ 20,20
VENCEDOR		

Estado: RS
Cidade: Maratá
Endereço: R FELIPE ALBINO MARMITE, 1010
Telefone: (51) 9762-3262
Email: lucas-marmitta@hotmail.com

00.112.092/0003-63	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R\$ 20,40
--------------------	--	-----------

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1483
Telefone: (54) 3290-4600
Email: laboratorio@videquimica.com.br

27.403.752/0001-50	KAPRICHU DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,30
--------------------	-----------------------------	-----------

Estado: RS
Cidade: Alvorada
Endereço: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359
Nome de Contato: EDUARDO
Telefone: (51) 3500-2718
Email: kaprichu@outlook.com.br

09.110.229/0001-53	SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 22,70
--------------------	---	-----------

Estado: RS
Cidade: Porto Alegre
Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 142
Nome de Contato: Venei
Telefone: (51) 3339-4800
Email: licitacao@distribuidorasaelourenco.com.br



f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
44.439.147/0001-39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 30,00	
Endereço:				
32.040.293/0001-16	JONATHAN AFONSO DO PRADO		R\$ 39,90	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Estância Velha	RUA BALDUINO WTBFR, 44	(51) 3134-5234	hctag@americandem.net.br
32.121.534/0001-62	ADEMIR ABRAO BRUSTOLIN 62179330049		R\$ 45,00	
Endereço:				



Item 9: Detergente desincrustante com propriedades específicas para remoção com máxima eficiência de sujeiras provenientes de gorduras caramelizadas e carbonizadas. Princípio ativo: hidróxido de sódio galão com 5 litros.

Preço Estimado: R\$ 59,00 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
650 Unidades	Detergente desincrustante com propriedades específicas para remoção com máxima eficiência de sujeiras provenientes de gorduras caramelizadas e carbonizadas, incrustações e sujeiras impregnadas, materiais oleosos, graxos em equipamentos de cozinhas em geral como fogões, ferros, coifas, fritadeiras, chapas, grelhas, exaustores, além de tubulações entupidas com gorduras. Características: aspecto líquido transparente, com odor característico de suas matérias-primas; ph (solução 1%) 10,5 a 11,5; densidade 1.100 a 1.300 g/l; princípio ativo hidróxido de sódio galão com 5 litros.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 59,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
CNPJ:	40.637.159/0001-36	Data: 11/12/2025 08:00
Órgão:	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA / 11 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SANEANTES PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SRP: NÃO
Identificação:	40637159000136-1-000195/2025	
Lote/Item:	1/7	
Ata:	N/A	
Homologação:	07/01/2026 00:00	
Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Quantidade:	400	
Unidade:	GALÃO	
UF:	BA	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
02.057.561/0001-52	JOALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEL LTDA				R\$ 59,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Juazeiro	AVENIDA BAHIA, 18	Joalimp Comércio de Material de Limpeza e Descartável Ltda	(74) 3612-6261	joalimpcomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 75,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



✍

CNPJ: 14.790.251/0001-21

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA / 1588 - Unidade Única

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER A UNIDADES MISTA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA E PARA A ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: Detergente desincrustante alcalino Detergente desincrustante alcalino detergente desincrustante alcalino. Utilizado para remoção de gorduras carbonizadas, em fornos, grelhas, chapas, fritadeiras, coifas e demais equipamentos. Embalagem de 5 Litros. Referê - Detergente desincrustante alcalino Detergente desincrustante alcalino detergente desincrustante alcalino. Utilizado para remoção de gorduras carbonizadas, em fornos, grelhas, chapas, fritadeiras, coifas e demais equipamentos. Embalagem de 5 Litros. Referências: Grill, Scotch-Brite ou similar em qualidade. FISPQ

Data: 30/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 14790251000121-1-000063/2025

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 22/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: GL

UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA				R\$ 75,00
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	JULIA	(27) 3315-9766	cotacao@agnescomercial.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 85,00

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Órgão: MUNICÍPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAIS DE SAÚDE. INSUMOS. RAIO X. PENSOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO - BA

Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO, DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE PROMOVE A DESAGREGAÇÃO DAS SUJIDADES E MATÉRIAS ORGÂNICAS PRESENTES EM ARTIGOS CIRURGICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS ISENTO DE FOSFATO. DEVEM ESTAR EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC - DETERGENTE ENZIMÁTICO, DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE PROMOVE A DESAGREGAÇÃO DAS SUJIDADES E MATÉRIAS ORGÂNICAS PRESENTES EM ARTIGOS CIRURGICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS ISENTO DE FOSFATO. DEVEM ESTAR EM ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. 5 LITROS

Data: 26/05/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13809041000175-1-000069/2025

Lote/Item: 1/5784638

Ata: N/A

Homologação: 24/07/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: GALÃO 5 LITROS

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
08.704.711/0001-59	POMBAL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS					R\$ 85,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Ribeira do Pombal	AVENIDA SILVIA FERREIRA DE BRITO, 880	ANA	(75) 3276-2952	pombalmed@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50,00



8

CNPJ: 88.117.726/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de General Câmara

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5 LITROS - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5 LITROS

Data: 26/08/2025 10:42

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 416538

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 113

Unidade: GAL

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
61.494.458/0001-39	61.494.458 LORENI DOS SANTOS FERREIRA				R\$ 25,00	
Endereço:						
.						
27.403.752/0001-50	KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 27,00	
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359		EDUARDO	(51) 3500-2718	kapricho@outlook.com.br
45.805.559/0001-27	PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA				R\$ 50,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV ITABORAI, 572		(11) 9123-0510 (0000) 0000-0000	bruno.arantes@contabilidadecontato.com.br	
44.449.147/0001-39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA				R\$ 85,00	
Endereço:						
.						
12.184.868/0001-78	SPEED BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA				R\$ 200,00	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA, 4244		Robson	(51) 3368-1749	speedbrasil5108@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,87

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.246.120/0001-51

Órgão: Prefeitura Municipal de Estrela

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E PROTEÇÃO E SEGURANÇA - REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM EM GALÃO COM 5 LITROS. AÇÃO: LIMPEZA ULTRAPESADA E REMOÇÃO QUÍMICA DE GORDURA FORTEMENTE CARBONIZADA, INDICADO PARA FORNOS, CHAPAS, GRELHAS, FRITADEIRAS, COIFAS, FOGÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SEM AD - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM EM GALÃO COM 5 LITROS. AÇÃO: LIMPEZA ULTRAPESADA E REMOÇÃO QUÍMICA DE GORDURA FORTEMENTE CARBONIZADA, INDICADO PARA FORNOS, CHAPAS, GRELHAS, FRITADEIRAS, COIFAS, FOGÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE COZINHA, SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIA. Item exclusivo ME/EPP - L.C. 123/06, Art. 48, Inc. I

Data: 14-05/2025 13:40

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 387784

Lote/Item: 1/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 112

Unidade: UND

UF: RS



Relatório gerado no dia 24/04/2026 09:30:59 (IP: 167.249.145.33)

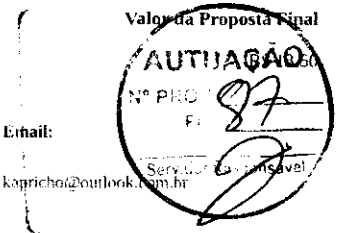
Código Validação: DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlmmZheaf8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DneASgxYafgclBvPbBa6vxZxD625gH7GqlmmZheaf8qHU8nPtm6WA%3d%3d%253d>

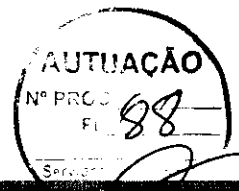
35 / 37

8

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					
27.403.752/0001-50	KAPRICHÔ DISTRIBUIDORA LTDA					
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Alvorada	RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA (DISTRITO INDUSTRIAL), 359	EDUARDO	(51) 3500-2718	kapricho@outlook.com.br	
38.829.466/0001-77	MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA					R\$ 16,20
Endereço:		Telefone:		Email:		
FELIPE C RAIDE, 399		(47) 9923-5411		comercial@limpezaebemestar.com.br		
53.402.315/0001-21	PEDRO DA SASSO VELASQUES UF endereço: RS					R\$ 36,00
Endereço:						
32.040.295/0001-16	JONATHAN AFONSO DO PRADO					R\$ 40,15
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Estância Velha	RUA BALDUINO WEBER, 44	(51) 3134-5234	licita@americaonline.net.br		
09.644.894/0001-27	SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA					R\$ 74,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Teutônia	RUA LEOPOLDO SCHNEIDER, 899	(51) 9709-2895	schuza.atacado@hotmail.com		
29.755.673/0001-33	KE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI					R\$ 75,74
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
PR	Ponta Grossa	R OSCAR CLOCK, 200	(42) 3323-3094	criskelly_cris@hotmail.com		
29.860.395/0001-84	MARATÁ - QUIMICA LTDA.					R\$ 80,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Maratá	R FELIPE ALBINO MARMITT, 1016	(51) 9702-3262	lucas-marmitt@hotmail.com		
57.456.586/0001-10	SL AGROPECUARIA E EMPORIO DE BEBIDAS LTDA					R\$ 86,80
Endereço:						
05.804.684/0001-06	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA					R\$ 86,84
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Cachoeirinha	RUA BOTAFOGO, 66	Tiago	(51) 3438-8161	contato@poadistribuidora.com.br	
44.449.147/0001-39	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA					R\$ 86,84
Endereço:						
05.208.992/0001-60	DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS HORIZONTE LTDA					R\$ 86,84
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA, 72		(51) 9806-8624		ataliba@distribuidorahorizonte.com		
30.986.684/0001-03	WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI					R\$ 200,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
RS	Viamão	R CORONEL FRANCISCO VAZ FERREIRA FILHO, 130	(51) 9622-7991	utilidadeswe@gmail.com		



8



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Resoluções, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 17/04/2026 09:12:16 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/04/2026 09:18:19 Acessar a fonte aqui
3 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 17/04/2026 08:56:01 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 17/04/2026 09:51:35 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 15/04/2026 11:23:53 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP 177.55.48.120:5656/transparencia/	Data: 17/04/2026 09:31:45 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 15/04/2026 11:26:23 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Quininorte www.lojaquiminorte.com.br	Data: 24/04/2026 09:27:20 Acesse a fonte aqui
--	--



✍

Anexo 1



Busque o produto



Limpeza - Roupas - Oxilave Líquido Bombona 20 litros



OXILAVE LÍQUIDO BOMBONA 20 LITROS

Valor referente a uma (1) bombona de 20 l

R\$ 138,33

ou 2x de R\$ 69,17 sem juros

Entrega imediata



Calcule o frete

CEP: 00000-000

Indicar este produto

Seja o primeiro a avaliar



Garanta o seu

R\$ 138,33 à vista

R\$ 138,33 à vista



Parcelar

1x de R\$ 138,33 sem juros

2x de R\$ 69,17 sem juros

Informações sobre o produto

COMPRA SEGURA
e facilitada

FABRICADO PELA QUIMINORTE

FRETE ESPECIAL
Frete por R\$0,99 Consulte as Regras

PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS

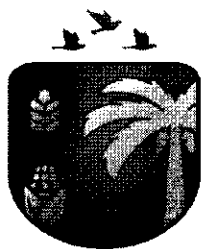
OPINIÃO DOS CONSUMIDORES

0% 10
0% 10
0% 10
0% 10
0% 10

5,0 de 5

Este produto ainda não tem avaliações

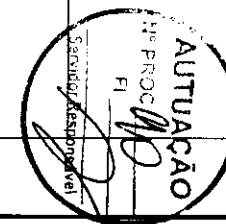
[Ver comentários e avaliações](#)



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

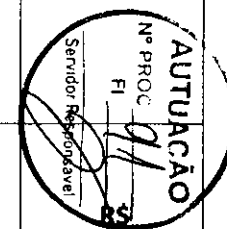
MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA

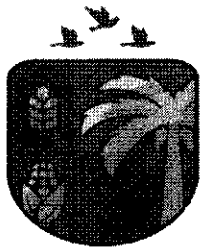
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	BANCO DE PREÇO 1	BANCO DE PREÇO 2	BANCO DE PREÇO 3	BANCO DE PREÇO 4	BANCO DE PREÇO 5	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
1	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10- 12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS (COTA	120	UNIDADE	R\$ 183,00	R\$ 150,00	R\$ 138,33	R\$ 161,07	R\$ 128,00	R\$ 152,08	R\$ 18.249,60





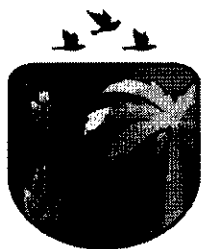
	EXCLUSIVA)									
2	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, HÍDROXIDO DE SÓDIO, ENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA (COTA EXCLUSIVA)	200	UNIDADE	R\$ 25,15	R\$ 32,90	R\$ 26,59	R\$ 28,90	R\$ 34,70	R\$ 29,65	R\$ 5.930,00
3	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXÍDIO DE HÍDROGÊNIO.	3.750	UNIDADE	R\$ 110,64	R\$ 115,40	R\$ 98,35	R\$ 94,32	R\$ 86,00	R\$ 100,94	R\$ 378.525,00



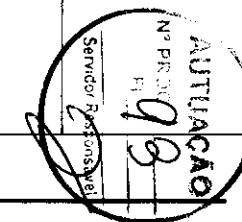


PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE E FICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA PRINCIPAL)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--





3	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE E FICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS. (COTA RESERVADA)	1.250	UNIDADE	R\$ 110,64	R\$ 115,40	R\$ 98,35	R\$ 94,32	R\$ 86,00	R\$ 100,94	R\$ 126.175,00
---	--	-------	---------	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------	---------------	-------------------





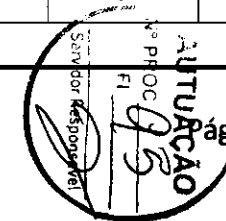
4	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA (COTA EXCLUSIVA)	2.500	LITRO	R\$ 9,49	R\$ 9,80	R\$ 8,67	R\$ 8,00	R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 22.475,00
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENTZIMATICA COM ATE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IONICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NAO DEIXAR RESIDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RAPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS OTICAS E MATERIAL VIDEO ENDOSCOPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA (COTA EXCLUSIVA)	380	UNIDADE	R\$ 69,60	R\$ 73,99	R\$ 76,23	R\$ 67,49	R\$ 86,25	R\$ 74,71	R\$ 28.389,80
6	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L (COTA EXCLUSIVA)	3.000	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 17,00	R\$ 16,15	R\$ 16,71	R\$ 50.130,00



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

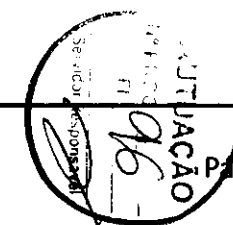
7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA PRINCIPAL)	300	UNIDADE	R\$ 522,12	R\$ 720,00	R\$ 759,50	R\$ 705,16	R\$ 653,50	R\$ 672,06	R\$ 201.618,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS (COTA RESERVADA)	100	UNIDADE	R\$ 522,12	R\$ 720,00	R\$ 759,50	R\$ 705,16	R\$ 653,50	R\$ 672,06	R\$ 67.206,00
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO-HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO	80	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 30,48	R\$ 31,77	R\$ 27,93	R\$ 22,70	R\$ 27,76	R\$ 2.220,80

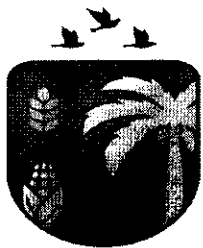




Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

	10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS (COTA EXCLUSIVA)									
9	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARAMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A (COTA EXCLUSIVA)	650	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 50,00	R\$ 77,87	R\$ 69,37	R\$ 45.090,50
TOTAL										R\$ 946.009,70





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 946.009,70 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 24 DE ABRIL DE 2026

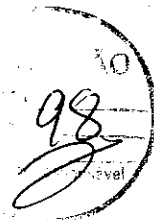
PAULLA THÁYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA N° 037/2025 – GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Departamento de Compras

Assunto: Encaminhamento de Cotações de Preço e Mapa de apuração com o Preço Médio para prosseguimento do Processo Licitatório.

Data: 24/04/2026

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias, as cotações obtidas para os itens relacionados ao processo administrativo nº 1189/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

As cotações foram realizadas junto a ferramenta Banco de Preço, utilizando mínimo de 3 (três) ou mais preços, conforme a IN 65/2021 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

O preço total apurado com base nas cotações foi de **R\$ 946.009,70 (novecentos e quarenta e seis mil e nove reais e setenta centavos.)**

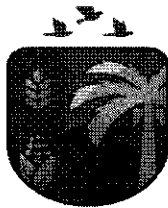
Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a elaboração e publicação do processo licitatório, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao

Setor de Contabilidade

Assunto: Apontamento de Dotação Orçamentária

Senhor (a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 1189/2026, referente a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 27 de abril de 2026.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes -MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório visando á contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinado á Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0601 Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

10 301 0037 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1635000000 Royalties do petróleo e gás à Saúde

0602 Fundo Municipal de Saúde — FMS

10 301 0171 2.033 Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1600000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

0602 Fundo Municipal de Saúde — FMS

10 301 0171 2.036 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1600000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

X

0602 Fundo Municipal de Saúde — FMS

10 305 0171 2.116 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1600000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

0602 Fundo Municipal de Saúde — FMS

10 304 0171 2.040 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária

3.3.90.14.00 Diárias — civil

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1600000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

0602 Fundo Municipal de Saúde — FMS

10 302 0171 2.070 Manutenção da Assistência Hospital, Ambulatorial e Emergencial

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.30.22 Material de limpeza / Produtos de higienização

1500100200 Receita de imposto e transf. — Saúde

1600000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA 27 de abril de 2026.

JORGE HENRIQUE
DE FIGUEREDO
FERNANDES:2683
0129850

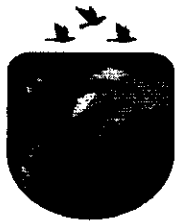
JORGE HENRIQUE FIGUEREDO FERNANDES
CRC – MA N° 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 068/2025

Assinado digitalmente por JORGE HENRIQUE DE
FIGUEREDO FERNANDES:26830129850
DN: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, OU=44182275000189, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JORGE
HENRIQUE DE FIGUEREDO
FERNANDES:26830129850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.04.27 12:35:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora **deverá**, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, **realizar procedimento público de intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, **pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis**, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

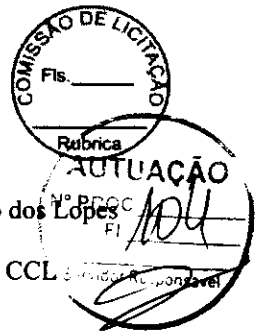
§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo **será dispensável** quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
CNPJ 06.172.720/0001-10
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2026

Justificativa para a não aplicação da intenção de registro de preço:

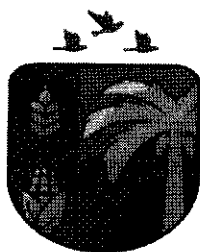
Considerando o disposto no Art. 86 da Lei 14.133/21, que preconiza a realização de um procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, bem como determinar a estimativa total de quantidades da contratação, é importante ressaltar que tal procedimento visa promover a competitividade e a ampla participação dos potenciais fornecedores.

No entanto, quando o órgão ou entidade gerenciadora é o único contratante, como é o caso da aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA, a aplicação deste procedimento pode ser dispensada com base no § 1º do mesmo artigo. Esta dispensa se justifica pela natureza específica da contratação, que não requer a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços, uma vez que não há a necessidade de distribuição do objeto entre diferentes entidades.

Ademais, ao dispensar a intenção de registro de preços, evita-se burocracias desnecessárias e se simplifica o processo de contratação, garantindo maior celeridade e eficiência na aquisição necessários para atender às demandas do órgão ou entidade gerenciadora. Assim, a não aplicação da intenção de registro de preços se mostra adequada e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade que regem a Administração Pública.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.


EDMILSON LIMA SALAZAR
Agente De Contratação/Pregoeiro
Portaria 052/2025GPSAL



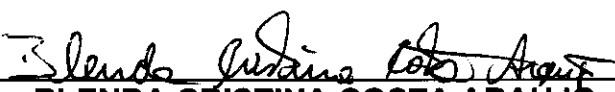
**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antonio dos Lopes.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 de abril de 2026.



BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO

XXX/XXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

OBJETO

Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

[aberto e Fechado]

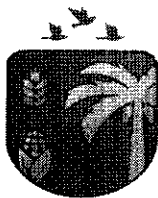
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA FASE DE RECURSOS	18
10. DA FASE DE RECURSOS	19
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA **PORTARIA MUNICIPAL Nº _____**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 20____, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº _____, de _____ de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Formação de Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Limpeza Pesada, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA, de acordo com edital e anexos.**

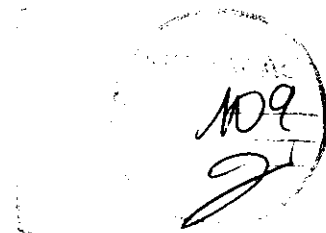
- 1.1 *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



- 3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.7 e 8.16.1 deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

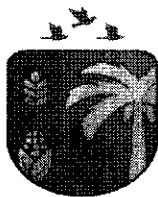
- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 *Valor unitário e total do item;*
- 5.1.2 *Marca;*
- 5.1.3 *Fabricante;*
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 *[REDACTED] oferecer [REDACTED]*
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



- 5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2 empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 Não será permitida a negociação com o primeiro colocado, quando este apresentar proposta acima do preço máximo definido pela Administração.**
- 6.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



117
J

7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
 - 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.8** No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitará quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
- 7.8.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3** a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.9.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9.2** A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário*;
 - 7.9.3** Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.9.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11** Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.12.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3 Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

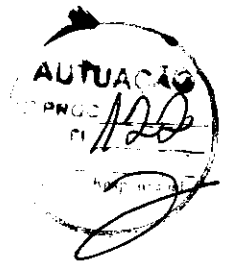
8.5 Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

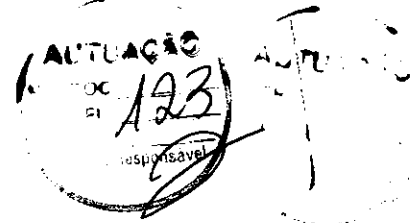
8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



- 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 8.6 Qualificação Técnica**
- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.8 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.9 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



- 8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.3.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.3 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.4 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.5 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.5.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.5.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.5.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.5.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.3.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 12.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



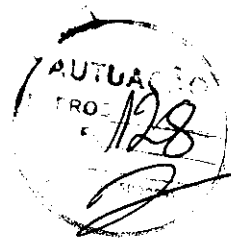
- 12.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.3.5 fraudar a licitação
- 12.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.4.1 advertência;
 - 12.4.2 multa;
 - 12.4.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.6.1 Para as infrações previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 12.6.2 Para as infrações previstas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.3.4, 12.3.5, 12.3.6, 12.3.7 e 12.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>
- 13.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo Limpeza e Higienização ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de Limpeza e Higienização na Administração.

14.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos>

14.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

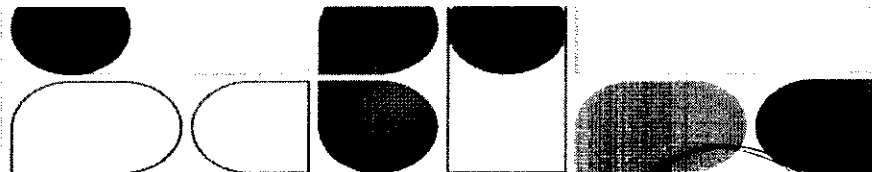
14.13.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.13.3 ANEXO III – Minuta de Contrato

..... de de 20.....

Secretaria Municipal -----



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

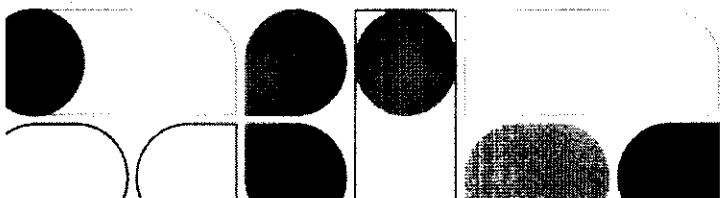
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

1- DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento licitatório para formação de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza pesada. O objetivo é atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA, garantindo a adequada assepsia dos ambientes diante do intenso fluxo de pessoas, prevenindo a proliferação de vírus e bactérias. Além disso, busca-se assegurar uma estrutura eficiente para a manutenção da limpeza, facilitando o uso dos materiais higiênicos e de limpeza pelos diversos usuários.

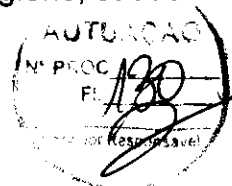
1.2 Os objetos desta licitação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado. Essa classificação permite a adoção de critérios técnicos amplamente reconhecidos, assegurando a transparência do processo e a igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, a padronização facilita a comparação das propostas, garantindo que os produtos ofertados atendam às necessidades do município com eficiência e qualidade.

1.3 O presente Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Essa legislação estabelece princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais norteiam todo o procedimento licitatório. A adoção da nova lei reforça o compromisso do município com a modernização das contratações públicas, ampliando a competitividade, promovendo maior economicidade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.





1.4 Adicionalmente, este Termo de Referência busca alinhar-se às diretrizes de planejamento e gestão pública, garantindo que os bens adquiridos sejam compatíveis com as demandas atuais e futuras, contribuindo para a manutenção da higiene, saúde e bem-estar da coletividade.



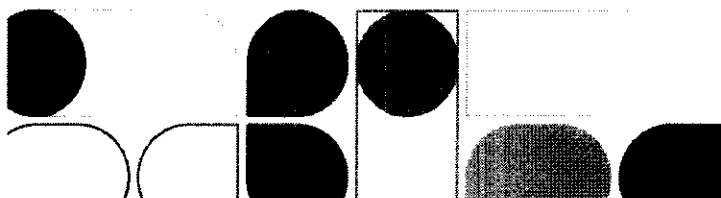
2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente despesa justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza, considerando razões de ordem prática e de interesse público. Em primeiro lugar, destaca-se a importância de garantir infraestrutura adequada às unidades de atendimento do município, permitindo que estas desempenhem suas funções administrativas e operacionais em conformidade com o princípio da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços à população.

2.2. A aquisição dos materiais tem como finalidade assegurar a assepsia dos ambientes públicos, especialmente diante do grande fluxo de pessoas que circulam diariamente nas repartições municipais. Essa medida é essencial para prevenir a proliferação de vírus e bactérias, protegendo a saúde coletiva e promovendo condições seguras para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os espaços.

2.3. Além do aspecto sanitário, a contratação busca proporcionar uma estrutura mais organizada e eficiente para a manutenção da limpeza. A disponibilização adequada dos materiais higiênicos e de limpeza facilita o trabalho das equipes responsáveis, otimizando o tempo e os recursos empregados, e garantindo maior durabilidade e conservação dos ambientes públicos.

2.4. Ressalta-se também que a aquisição contribui para o cumprimento das normas de saúde e segurança vigentes, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e ao dever constitucional de zelar pelo bem-estar da coletividade. Trata-se de uma ação preventiva que reduz riscos de contaminação e assegura ambientes mais salubres, fortalecendo a confiança da população nos serviços prestados pelo município.



2.5. Outro ponto relevante é a economicidade da medida, uma vez que o fornecimento regular e padronizado dos materiais evita aquisições emergenciais e desordenadas, que poderiam gerar custos adicionais ao erário. Com planejamento adequado, o município garante maior previsibilidade orçamentária e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Por fim, a presente despesa reafirma o compromisso da Administração Municipal com a qualidade dos serviços oferecidos e com a responsabilidade na gestão dos recursos. A contratação dos materiais de higiene e limpeza não apenas atende às demandas imediatas, mas também fortalece a infraestrutura necessária para o desenvolvimento sustentável das atividades públicas, em benefício direto da população de Santo Antônio dos Lopes – MA.

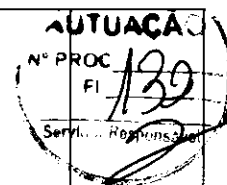
3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

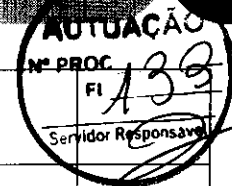
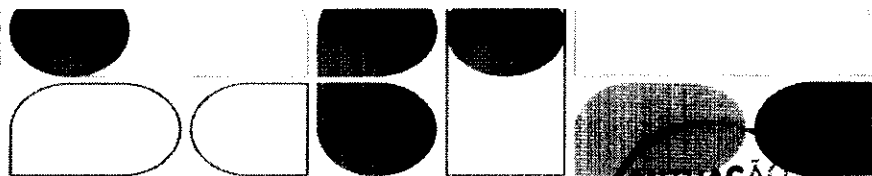
As licitantes interessadas deverão fornecer os itens abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. TOTAL
1.	ALVEJANTE E DESINFETANTE CLORADO PARA ALVEJAMENTO, DESINFECÇÃO E REMOÇÃO DE MANCHAS DE TECIDOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO, COMPOSTO POR DOADOR DE CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. DOSAGEM 2 A 8 ML POR QUILO DE ROUPA SECA. ASPECTO LÍQUIDO, COR LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH PURO 10,5 - 11,5, TEOR DE CLORO ATIVO 10- 12%. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL REGISTRADO NA ANVISA. APRESENTAR LAUDO DO PRODUTO. BOMBONA 20 LITROS	UNIDADE	120



2.	DETERGENTE DESENGORDURANTE LÍQUIDO HIPERCONCENTRADO CAUSTICO PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES, SUJIDADES EM GERAL, REMOVENDO OLEOS, GORDURAS VEGETAIS E GRAXAS, LIMPEZA EFICIENTE DE AZULEJOS, UTENSÍLIOS, FORNOS, FOGÕES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICA FÍSICA E QUÍMICA: SOLUÇÃO AQUOSA 1% (DE 9,5 A 10,5%). COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, ENSOATIVOS NÃO IONICOS, CORANTE (CL 19.140), PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPUMANTE. DOSAGEM: DE 1,0 A 100,0%, COM DOSADOR, CONCENTRAÇÃO ATRAVÉS DE REGULADOR. EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UNIDADE	200
3.	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGENIO COM 5 LITROS. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, CONCENTRADO, FORMULADO A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. PRINCÍPIO ATIVO PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25. COM CERTIFICADO DE ENSAIO EM LABORATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES ANTIMICROBIANA QUE COMPROVE E FICÁCIA FRENTE A CÂNDIDA ABICAS TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS, ALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS ÁUREOS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNIL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS.	UNIDADE	5.000
4.	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2.500
5.	DETERGENTE ENZIMÁTICO - SOLUÇÃO MULTIENTZIMATICA COM ATE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADAS, CONTENDO TENSOATIVO NÃO IONICO, PH NEUTRO, NÃO ESPUMANTE E NÃO DEIXAR RESÍDUOS; A SOLUÇÃO DEVE DEGRADAR OS CONTAMINANTES DE FORMA RÁPIDA, POR CONTATO, ENTRE 2 A 5 MINUTOS. COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MÉDICOS. NÃO DANIFICAR FIBRAS ÓTICAS E MATERIAL VÍDEO ENDOSCÓPICO. APRESENTAÇÃO: GALÃO CAPACIDADE 5 LITROS, COM	UNIDADE	380



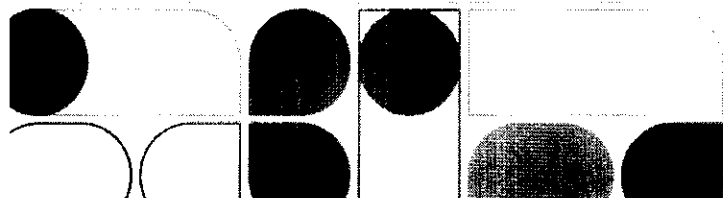


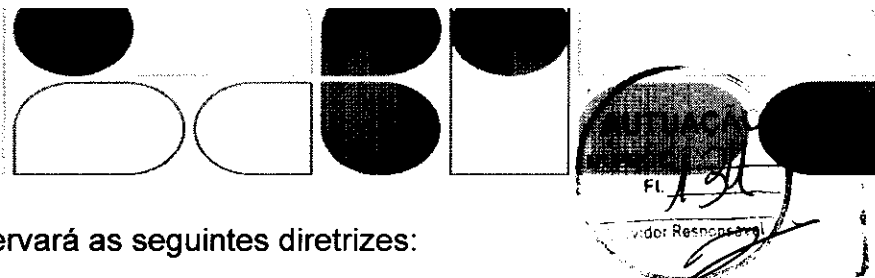
	SELO METÁLICO DE INVIOABILIDADE. DILUIÇÃO ENTRE 1 ML A 3 ML POR LITRO DE ÁGUA		
6.	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TESOATIVO NÃO-IÔNICO AGENTE UM APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 L	UNIDADE	3.000
7.	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA, PH NEUTRO, USO HOSPITALAR, DOSAGEM MINIMA DE 3 A 5ML POR KG DE ROUPA SECA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM AGUA. 50 LITROS. FORNECIMENTO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGISTRADO NA ANVISA. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE DOSADOR QUE AUTOMATIZA AS DOSAGENS DO PRODUTO QUÍMICO. 50 LITROS.	UNIDADE	400
8.	HIPOCLORITO DE SÓDIO LÍQUIDO- HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FORMA AQUOSA ALCALINA COM NO MÍNIMO 10% DE CLORO ATIVO E 10 G/L DE 5 LITROS	UNIDADE	80
9.	DETERGENTE DESINCRUSTANTE COM PROPRIEDADES ESPECÍFICAS PARA REMOÇÃO COM MÁXIMA EFICIÊNCIA DE SUJEIRAS PROVENIENTES DE GORDURAS CARMELIZADAS E CARBONIZADAS, INCRUSTAÇÕES E SUJEIRAS IMPREGNADAS, MATERIAIS OLEOSOS/ GRAXOSOS EM EQUIPAMENTOS DE COZINHAS EM GERAL COMO FOGÕES, FORNOS, COIFAS, FRITADEIRAS, CHAPAS, GRELHAS, EXAUSTORES, ALÉM DE TUBULAÇÕES ENTUPIDAS COM GORDURAS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE SUAS MATÉRIAS-PRIMAS; PH (SOLUÇÃO 1%) 10,5 A 11,5; DENSIDADE 1,100 A 1,300 G/L; PRINCÍPIO ATIVO HIDRÓXIDO DE SÓDIO GALÃO COM 5 LITROS.	UNIDADE	650

Para definição do quantitativo, após a análise minuciosa dos objetos existentes nos setores, constatou-se a imprescindibilidade da realização desta aquisição, tendo em vista o atual cenário. Além disso, a aquisição visa contribuir diretamente para a estruturação e otimização dos serviços públicos.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será efetuado por meio de execução indireta.





4.2. A execução do objeto observará as seguintes diretrizes:

- O objeto deverá ser entregue no endereço especificado na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- A entrega deverá ocorrer nos dias e horários estipulados na ordem de compra emitida pela Central de Compras do Município;
- O objeto será fornecido conforme as necessidades e demandas da Secretaria, mediante a expedição da respectiva ordem de compra.

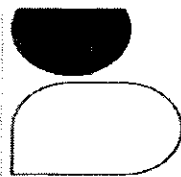
4.3. A CONTRATADA será incumbida de realizar o serviço utilizando materiais e equipamentos apropriados e indispensáveis para assegurar a execução primorosa do fornecimento, conforme detalhado na ordem de solicitação expedida pela Secretaria demandante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar — ETP e abrange a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza pesada de forma planejada e eficiente, garantindo que todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes mantenham condições adequadas de assepsia e organização.

5.2 A implementação dessa solução envolve a seleção criteriosa de fornecedores que atendam aos padrões exigidos, assegurando a entrega dos itens conforme as especificações técnicas e prazos estipulados no contrato. Dessa forma, será possível manter um fluxo contínuo de suprimentos, evitando desabastecimento e garantindo a preservação da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

5.3 O Processo Licitatório será estruturado com base no Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico como ferramenta estratégica para a contratação. O SRP se apresenta como uma solução eficiente, permitindo que as



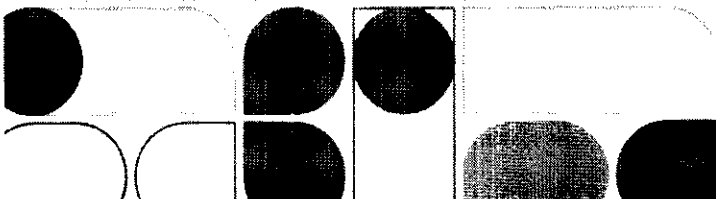
aquisições sejam realizadas de forma gradual e planejada, conforme as demandas surgirem. Esse modelo evita o comprometimento integral do orçamento e possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, promovendo o equilíbrio entre as necessidades operacionais e a responsabilidade financeira. Além disso, essa abordagem assegura um elevado nível de controle e planejamento das aquisições, maximizando os resultados e reduzindo os riscos de desperdício.

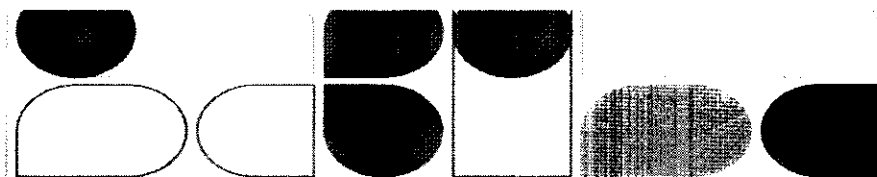
5.4 A logística de distribuição dos materiais será organizada com base na demanda real das unidades, permitindo um controle eficiente dos estoques e uma gestão otimizada dos recursos públicos. A solução contempla o fornecimento periódico e fracionado dos produtos, assegurando sua utilização de maneira racional e sustentável.

5.5 Após a conclusão do Processo Licitatório, as empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, que especifica de maneira detalhada os requisitos técnicos e operacionais, será utilizado como referência para assegurar que o fornecimento ocorra com qualidade e em estrita conformidade com as exigências da SOLICITANTE. O cumprimento do contrato será formalizado mediante a emissão da nota de empenho e será acompanhado rigorosamente para garantir que os itens entregues estejam plenamente adequados às finalidades previstas.

5.6 Além da funcionalidade dos itens adquiridos, a solução prioriza a seleção de produtos que atendam a critérios ambientais, buscando alternativas biodegradáveis e recicláveis sempre que possível. Com isso, o município reforça seu compromisso com a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização desses materiais.

5.7 A estratégia adotada para a contratação segue as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a conformidade legal do processo licitatório. A definição dos critérios de escolha e avaliação dos fornecedores será baseada na relação custo-benefício, qualidade dos produtos e capacidade de





atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

136
2

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária anual do Município de Santo Antônio dos Lopes para o ano de 2026, com a seguinte dotação:

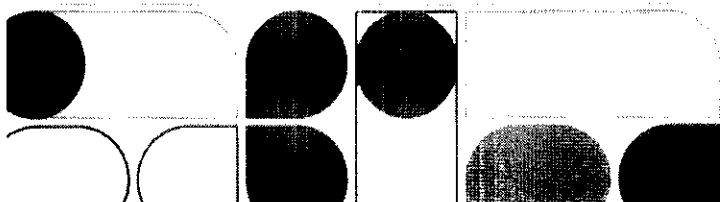
PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DA DESPESA:
2.029- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.033- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.036- MANUTENÇÃO DO CENTRO E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.116- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
2.040- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A destinação dos recursos segue rigorosamente as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos competentes, garantindo transparência e responsabilidade na execução orçamentária.

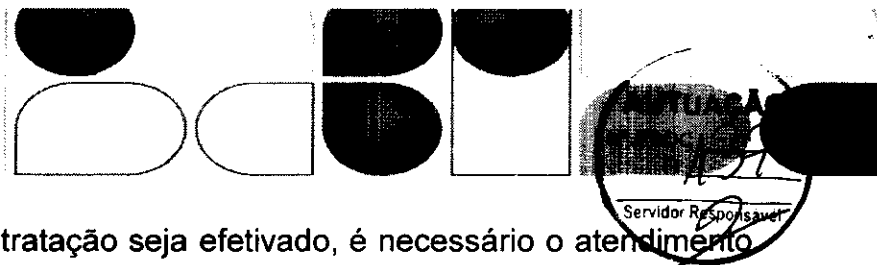
7 – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução será iniciado a partir da assinatura do contrato, enquanto o período de vigência da ata será estipulado em 12 meses. Além disso, a prorrogação da vigência do contrato poderá ser realizada, desde que sejam plenamente observados os requisitos estabelecidos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Estado do Maranhão
Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMUS
Rua 07 de Setembro, S/N, Centro
Santo Antônio dos Lopes/ CEP: 65.730-000



8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

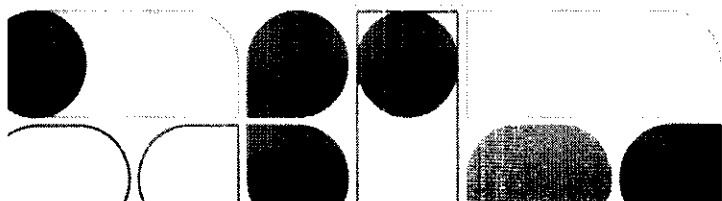
8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

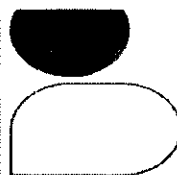
Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

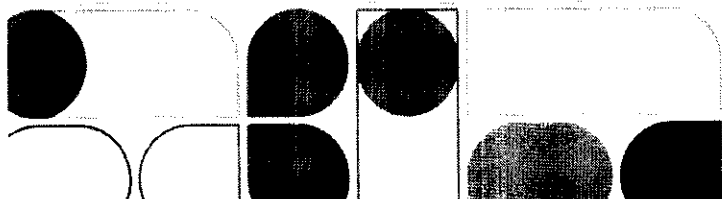


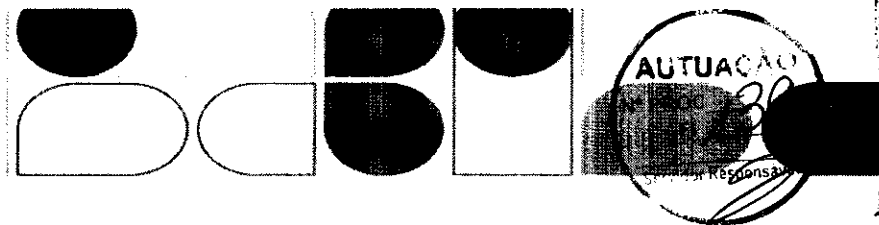


- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;





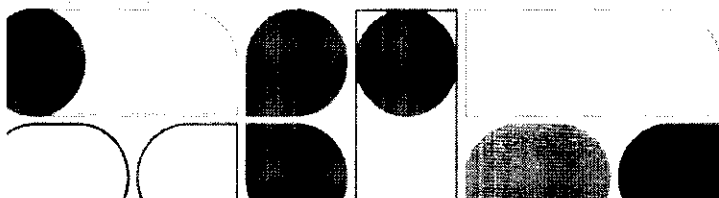
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- i) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da





situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

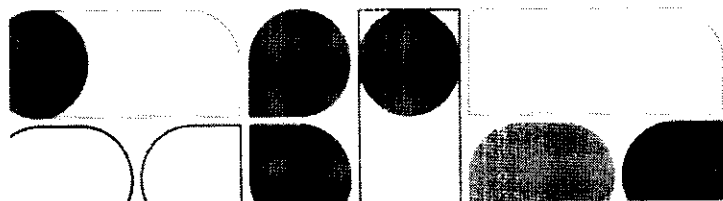
9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora: **PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES**, nomeada sob a portaria nº **Nº053/2025 – GPSAL**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O gestor do contrato, será a servidora **BLENDA CRISTINA COSTA ARAÚJO** nomeada sob a portaria Nº **009/2025 – GPSAL**, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato; IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

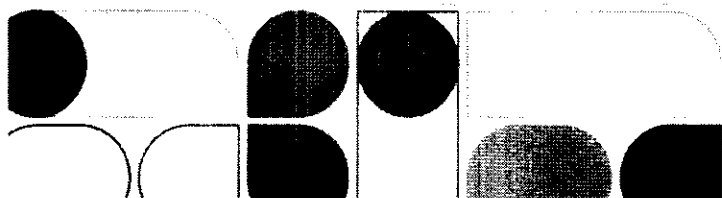
VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

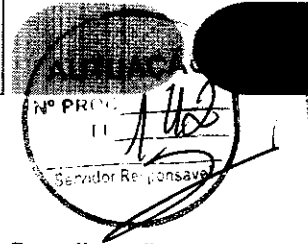
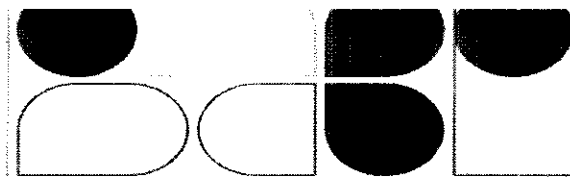
10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se





dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

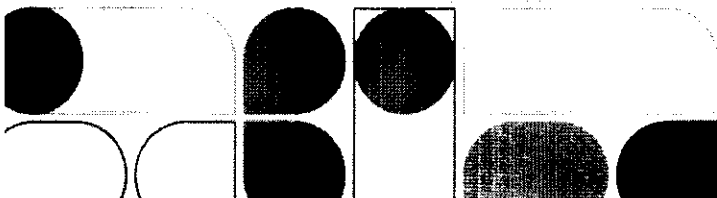
11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

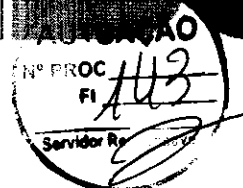
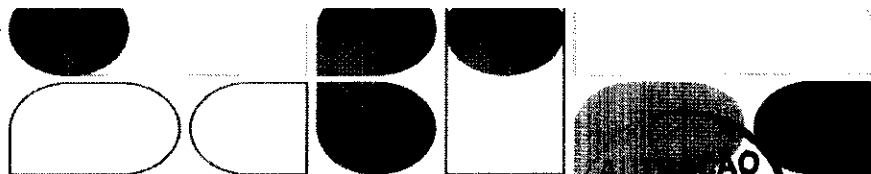
11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de





1990);

- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) (dias), o produto com avarias ou defeitos;

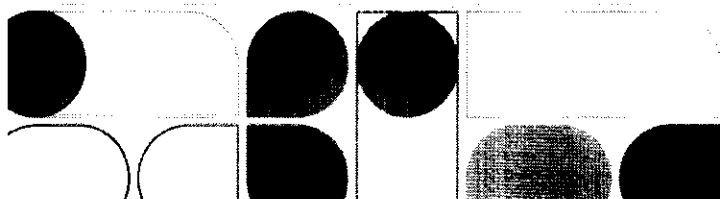
Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto

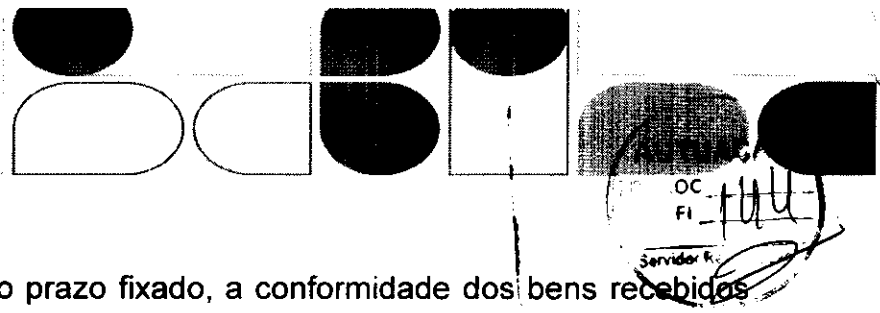
- da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;





- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

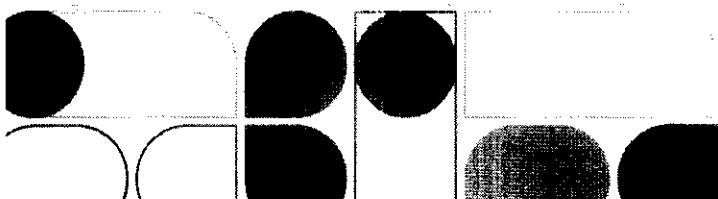
14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos/materiais/serviços fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

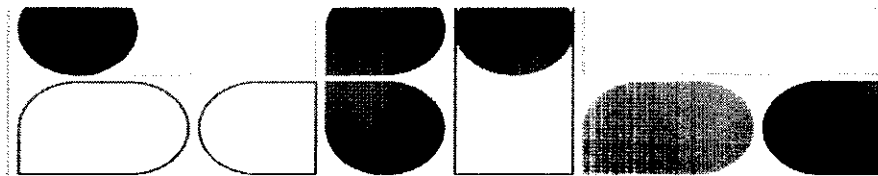
14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.3. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;

14.4. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

14.5. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos





chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.



15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

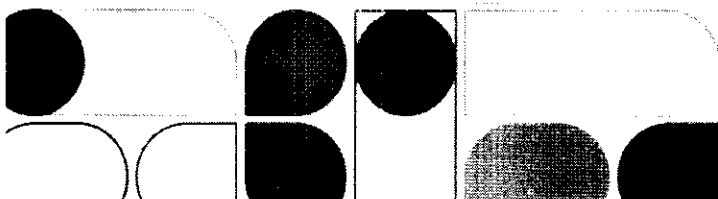
16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 004 de 02 de janeiro de 2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, que tem como finalidade subsidiar o processo de aquisição, contemplando todas as informações essenciais para a execução do fornecimento. O documento estabelece, de maneira clara e objetiva, os elementos indispensáveis à definição do objeto, bem como os critérios técnicos e administrativos para a contratação, assegurando a conformidade com a legislação vigente e os princípios da gestão pública eficiente.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ____ de ____ de 2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Estado do Maranhão
Prefeitura de Santo Antônio dos Lopes
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMUS
Rua 07 de Setembro, S/N Centro
Santo Antonio dos Lopes/ CEP: 65.730-000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de Limpeza e Higienização, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

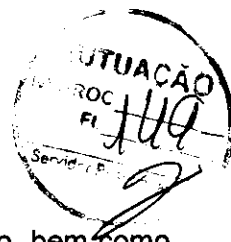


- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

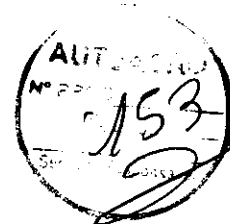
12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;**
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III - Der causa à inexecução total do contrato;**
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;**
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;**
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);**
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);**
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).**
- IV - Multa:**
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

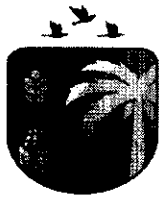
16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

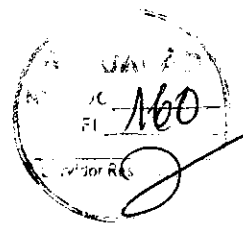
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

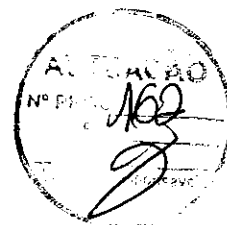
«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»



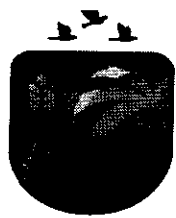
Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 1189/2026

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 30 abril de 2026.


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos I e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabelece as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito desta Município;

CONSIDERANDO que a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame de licitação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos à licitação e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições legais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

I - Edmilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-L.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregueiros, conforme o disposto no art. 3º, § 1º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ramon de Jesus Silva;

II - Jair Calvacante Lima Junior;

III - Jaime de Souza Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as

revogue.

De ciência, publicada no e diário oficial.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de Janeiro de 2025.
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO SERVIÇO DE ABATE NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, considerando a necessidade de regulamentar provisoriamente o funcionamento do matadouro público municipal, visando à manutenção do serviço e à cobertura de seus custos operacionais, e em conformidade com os artigos 13, inciso V, e 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município resolvem:

Art. 1º - Fica instituída, a título provisório, a cobrança de tarifa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por animal abatido no Matadouro Público Municipal de Santo Antônio dos Lopes.

Art. 2º - A tarifa prevista no presente regulamento tem caráter de preço público, sendo devida pelos usuários como contraprestação pelo uso do serviço disponibilizado pelo matadouro público.

Art. 3º - A receita oriunda da tarifa será integralmente destinada à manutenção, operação, higienização e melhoria do matadouro público municipal, garantindo a qualidade e a segurança do serviço.

Art. 4º - A cobrança será realizada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio de documento de arrecadação específico (DAM - Documento de Arrecadação Municipal).

I. O pagamento da tarifa deverá ser efetuado no momento da solicitação do serviço de abate, diretamente à Secretaria ou à unidade designada.

II. Será fornecido recibo ao usuário, contendo a descrição do serviço prestado e o valor pago.

Art. 5º - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável pela fiscalização do cumprimento deste regulamento e pela adequada prestação do serviço no matadouro público.

Art. 6º - Este regulamento tem caráter provisório e vigorará até a aprovação de lei municipal específica regulamentando a cobrança de taxa pelo serviço de





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



PORTARIA Nº 052/2025 de 10 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 004, de 02 de Janeiro de 2025, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

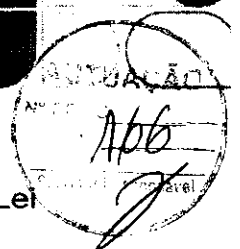
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como

CNPJ: 06.172.720/0001-10
Avenida Presidente Vargas, Nº 446 - Centro
Santo Antônio dos Lopes / CEP: 65.730-000



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Edimilson Lima Salazar, matrícula funcional 295-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento dos processos de contratação direta.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Romilla de Sousa Silva;

II- Jair Calvacante Lima Junior;

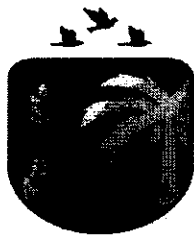
III- Jaiane de Sousa Silva.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 10 de janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES



PARECER JURÍDICO 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2026

ASSUNTO: Licitação pela modalidade de Pregão Eletrônico- Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento no menor preço/maior desconto percentual, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I- DOD – Documento de Oficialização de Demanda;

II- ETP – Estudo Técnico Preliminar

III- Minuta de Edital;

IV- Termo de Referência;

V- Minuta de Contrato.

É a síntese do necessário.

1. APRECIÇÃO JURÍDICA

1.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

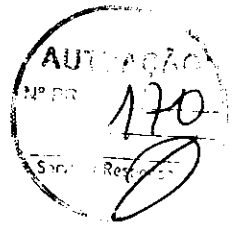
Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de

ec



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

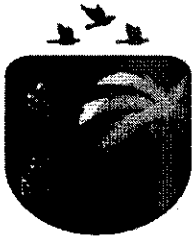
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Ecc



**Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

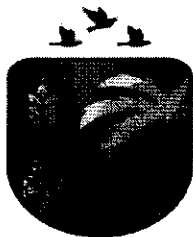
Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11º, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico. Alguns dos elementos foram examinados.

2.2 Estudo Técnico Preliminar - ETP

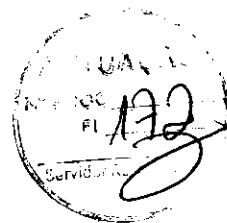
No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou (am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

2.3 Descrição da Necessidade da contratação

A identificação da necessidade da contratação é essencial para fundamentar o processo e compreender os motivos da demanda, permitindo refletir sobre os requisitos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



indispensáveis e explorar possíveis soluções inovadoras. Essa etapa, exigida pelo art. 18, I e §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, é crucial para garantir clareza sobre a necessidade administrativa antes de buscar alternativas no mercado. Cabe ao órgão jurídico recomendar que essa reflexão seja registrada e aprimorada, sem adentrar no mérito técnico ou discricionário da Administração. No caso concreto, a necessidade foi devidamente descrita.

2.4 Levantamento de Mercado

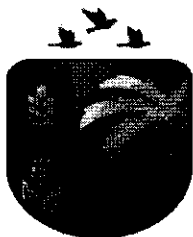
Após identificar a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções viáveis para atendê-la, não apenas estimando preços, mas analisando as práticas do mercado e de outros órgãos públicos, a fim de verificar alternativas ou metodologias que gerem ganhos de produtividade ou economia. De acordo com o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar os custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I e 18, VIII). A prospecção e avaliação devem ser feitas, mesmo que a conclusão seja de que as metodologias tradicionais sejam as mais adequadas. A escolha da solução deve ser expressamente motivada nos autos. No caso em questão, o órgão realizou a avaliação.

2.5 Do Valor Médio Dos Preços Cotados

Em seguida, as cotações foram realizadas junto a ferramenta banco de preços, onde foram utilizados o mínimo de 3 (três) preços de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor médio é de **R\$ 946.009,70 (novecentos e quarenta e seis mil e nove reais e setenta centavos)**.

2.6 Definição do Objeto

A Administração deve descrever a solução encontrada para atender à necessidade administrativa, convertendo-a em objeto licitatório. Essa etapa possibilita a definição clara das características principais do objeto, permitindo que fornecedores compreendam o interesse administrativo. Contudo, deve-se evitar especificações excessivamente detalhadas, que possam limitar a competição, ou genéricas, que



comprometam a eficácia do contrato. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição do objeto deve considerar aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão, respeitando normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, para garantir qualidade, utilidade e segurança. No caso analisado, o objeto foi definido adequadamente.

2.7 Demais aspectos ligados à definição do Objeto Quantitativos Estimados

A Administração deve estimar com clareza e detalhamento o quantitativo necessário, com cálculos documentados para justificar as quantidades previstas, evitando estimativas genéricas e facilitando verificações futuras. O art. 40 da Lei nº 14.133/2021 exige que o planejamento considere o consumo anual esperado e que a metodologia de previsão seja devidamente registrada e respaldada tecnicamente.

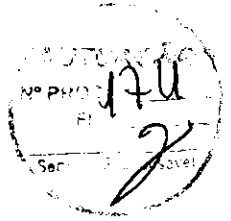
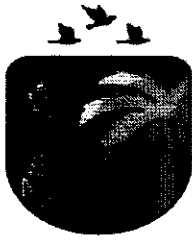
Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação. No caso analisado, a estimativa foi documentada e está legitimada.

2.8 Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis.

2.9 Termo de Referência



O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I- especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II- indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III- especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

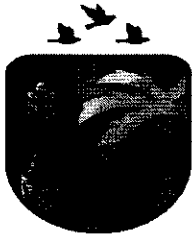
I- da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II- do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

III- a responsabilidade técnica;

IV- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



V- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

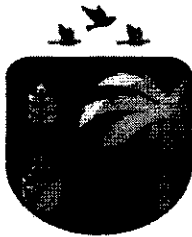
Parágrafo único. (...)

No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

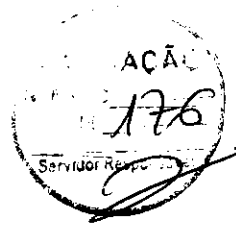
2.11 Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum,

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.12 Informação sobre o Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

2.13 Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é



possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

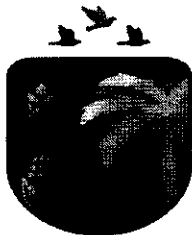
- I- modalidade de licitação;
- II- critério de julgamento;
- III- modo de disputa;
- IV- adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No caso concreto, o tema foi devidamente tratado.

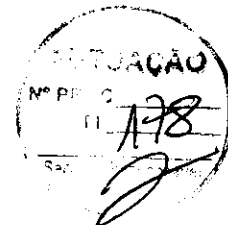
2.14 Objetividade das exigências de qualificação técnica

A **habilitação profissional** verifica a experiência anterior do licitante na execução de parcela relevante do objeto, enquanto a **habilitação operacional** avalia se o licitante possui condições para executar o objeto em sua totalidade. A qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas pode ser exigida em outros objetos, desde que indispensável para garantir o adimplemento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal). Nesse caso, deve-se especificar de forma clara a parcela do objeto para a qual será exigida experiência anterior, com indicação do profissional responsável, representando ao menos 4% do valor estimado da contratação (art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021). Em alguns casos, a qualificação técnica-profissional é indispensável, especialmente se houver exigências específicas para garantir a qualidade ou a segurança do objeto.

Já a **qualificação técnica-operacional**, geralmente exigida, avalia a capacidade de gestão do licitante e requer comprovação de quantitativos mínimos relacionados ao objeto, limitados a 50% do quantitativo previsto na licitação (art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021). Ela é essencial para assegurar que o licitante tenha a capacidade operacional necessária para executar o objeto conforme as exigências, garantindo o cumprimento das normas de segurança, qualidade e prazos estabelecidos no contrato. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



2.15 Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

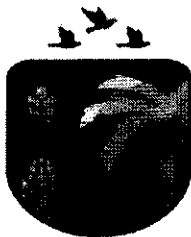
Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No caso concreto, a Administração informou que a despesa decorrente da

Ecc



contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias. No mesmo sentido, esclareceu que a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.16 Minuta de Edital

A minuta do edital atende às disposições do artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, sendo elaborada em conformidade com os princípios de clareza, objetividade e publicidade, fundamentais para assegurar a transparência e ampla competição no certame.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

2.17 Minuta de termo de contrato

A minuta do contrato foi elaborada em conformidade com o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, vedando o parcelamento do objeto para assegurar a integralidade e eficácia da execução. Além disso, a minuta contempla as seguintes cláusulas essenciais: documentos, objeto, obrigação da Contratada e Contratante, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I- o objeto e seus elementos característicos;

II- a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III- a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV- o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- V- o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI- os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII- os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX- a matriz de risco, quando for o caso;
- X- o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI- o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII- o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV- as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII- a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



**Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



XVIII- o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XX- os casos de extinção.

Todos os elementos obrigatórios previstos na legislação estão devidamente contemplados, garantindo a segurança jurídica da contratação.

2.18 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.0 CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do processo nº 1189/2026. O presente parecer foi elaborado com observância aos princípios da legalidade e em estrita conformidade com as normas jurídicas vigentes. Contudo, a decisão final quanto à adoção da medida cabe à Administração Pública, considerando sua oportunidade e conveniência.

Santo Antônio dos Lopes, 06 de maio de 2026.


ESTEFANY CAMPOS COSTA
ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR
OAB/MA 28.861- PORTARIA Nº 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2026.05.06 10:42:01 -03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA
OAB/MA 20.437 – PORTARIA Nº 0.17/2025

Ecc